

168.<sup>a</sup> Sessão, em 2 de setembro de 1961

(EXTRAORDINÁRIA A 1 HORA E 10 MINUTOS)

PRESIDENCIA DO SR.: CLÉLIO LEMOS, 2.º VICE-PRESIDENTE.

I — A 1 hora e 10 minutos comparecem os senhores:

Sérgio Magalhães.  
Clélio Lemos.  
José Bonifácio.  
Alfredo Nasser.  
Breno da Silveira.  
Antônio Baby.  
Wilson Calmon.  
Valério Magalhães.  
Vasco Filho.

Amazonas:

Adalberto Vale — PTB.  
Almino Affonso — PTB.  
Arthur Virgílio — PTB.  
Jayme Araújo — UDN.  
João Veiga — PTB.  
Wilson Calmon — PSP.

Pará:

Armando Carneiro — PSD.  
Armando Correa — PSD.  
Epilogo de Campos — UDN.  
Ferro Costa — UDN.  
Gabriel Hermes — UDN.  
Océlio de Medeiros — PSD.  
Silvio Braga — PSP.

Maranhão:

Antônio Dino — PSD.  
Cioconir Millet — PSP.  
Cid Carvalho — PSD.  
Enrico Ribeiro — PSD.  
Henrique La Roque — PSP.  
José Sarney — UDN.  
Lister Caldas — PSD.

Miguel Bahury — PSD.  
Neiva Moreira — PSP.  
Renato Archer — PSD.

Piauí:

Cledenor Freitas — PTB.  
Dyrno Pires — PSD.  
Heitor Cavalcanti — UDN.  
José Cândido.  
Laurentino Pereira — PSD.  
Milton Brandão — PSP.

Ceará:

Dager Serra — PSD (30-11-61).  
Adahil Barreto — UDN.  
Adolfo Gentil — PSD.  
Alvaro Lins — PSP.  
Carlos Jereissatti — PTR.  
Coeelho Mascarenhas — PSD.  
Costa Lima — UDN.  
Edilson Melo Távora — UDN.  
Euclides Wicar Pessoa — PSD.  
Expedito Machado — PSD.  
Furtado Leite — UDN.  
Leão Sampaio — UDN.  
Moreira da Rocha — PTB.  
Osiris Pontes — PTB.  
Paulo Sarazate — UDN.  
Santos Lima — PSD.

Rio Grande do Norte:

Clóvis Mota — PTB.  
Djalma Marinho — UDN.  
João Frederico — UDN.  
Jessé Freire — PSP.  
Teodorico Bezerra — PSD.  
Xavier Fernandes — PSP.

168.ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1961

495

## Paraíba:

Abelardo Jurema — PSD.  
 Drauit Ernanny — PSD.  
 Ernani Satiro — UDN.  
 Humberto Lucena — PSD.  
 João Agripino — UDN.  
 Jacob Frantz — PTB.  
 Janduí Carneiro — PSD.  
 José Joffilly — PSD.  
 Plínio Lemos — PL.  
 Raul de Góis — PSP.

## Pernambuco:

Adelmar Carvalho — PSD.  
 Aderbal Jurema — PSD.  
 Alde Sampalo — UDN.  
 Andrade Lima Filho — PSD.  
 Armando Monteiro — PSD.  
 Arruda Câmara — PDC.  
 Barbosa Lima Sobrinho — PSB.  
 Bezerra Leite — PTB.  
 Clélio Lemos — PSD.  
 Dias Lins — UDN.  
 Geraldo Guedes — PL.  
 Gileno De Carli — PSD.  
 João Cleofas — UDN.  
 Josué de Castro — PTB.  
 Lamartine Távora — PTB.  
 Mlivernes Lima — PSD.  
 Nilo Coelho — PSD.  
 Osvaldo Lima Filho — PTB.  
 Petronilo Santa Cruz — PSD.  
 Souto Maior — PTB.

## Alagoas:

Abraão Moura — PSP.  
 Alysio Nonó — PTB.  
 Ary Pitombo — PTB.  
 Aurélio Vianna — PSB.  
 Carlos Gomes — UDN.  
 José Maria — PTN.  
 Medeiros Neto — PSD.  
 Segismundo Andrade — UDN.  
 Souza Leão — PSP.

## Sergipe:

Armando Rollemberg — PSD.  
 Arnaído Garcez — PSD.  
 Euvaldo Diniz — UDN.  
 Leite Neto — PSD.  
 Lourival Batista — UDN.  
 Passos Pôrto — UDN.  
 Selxas Dória — UDN.

## Bahia:

Alaim Melo — PTB.  
 Aloysio de Castro — PSD.  
 Alves de Macedo — UDN.  
 Antônio Carlos Magalhães — UDN.  
 Antônio Fraga — PR.  
 Clémens Sampaio — PTB.  
 Edgard Pereira — PSD.  
 Edvaldo Flores — UDN.  
 Fernando de Sant'Anna — PTB.  
 Hélio Cabal — PSD.  
 Hélio Machado — PDC.  
 Hermógenes Príncipe — PSD.  
 Hildebrando de Góis — PSD.  
 João Mendes — UDN.  
 Manoel Novais — PR.  
 Miguel Calmon — PSD.  
 Nestor Duarte — PL.  
 Oliveira Brito — PSD.  
 Régis Pacheco — PSD.  
 Rubem Nogueira — PSD.  
 Teódulo de Albuquerque — PR.  
 Vasco Filho — UDN.  
 Waldir Pires — PSD.

## Espírito Santo:

Alvaro Castelo — PSD.  
 Bagueira Leal — UDN.  
 Dirceu Cardoso — PSD.  
 Lourival de Almeida — PSD.  
 Osvaldo Zanello — PRP.  
 Ramon Oliveira Netto — PTB.  
 Rubens Rangel — PTB.

## Rio de Janeiro:

Aarão Steinbruch — PSD.  
 Afonso Celsa — PSD.  
 Augusto De Gregório — PTB.  
 Bocayuva Cunha — PTB.  
 Edilberto de Castro — UDN.  
 Hélio Ribeiro — PTB.  
 Jonas Bahiense — PTB.  
 José Pedroso — PSD.  
 Mário Tamborindeguy — PSD.  
 Moacir Azevedo — PSD.  
 Paiva Muniz — PTB.  
 Pereira Nunes — PSP.  
 Raymundo Padilha — UDN.  
 Saturnino Braga.  
 Vasconcellos Torres — PSD.

## Guanabara:

Adauto Cardoso — UDN.  
 Agulnaldo Costa — UDN.  
 Benjamin Farah — PSP.  
 Breno da Silveira — PSB.  
 Cardoso de Menezes — UDN.  
 Chagas Freitas — PSP.  
 Gurgel do Amaral — PSP.  
 Hamilton Nogueira — UDN.  
 Mendes de Moraes — PTN.  
 Maurício Joppert — UDN.  
 Menezes Côrtes — UDN.  
 Nelson Carneiro — PSD.  
 Rubens Berardo — PTB.  
 Sérgio Magalhães — PTB.  
 Waldyr Simões — PTB.

## Minas Gerais:

Afrânio Rodrigues — PSD.  
 Abel Rafael — PR.  
 Badaró Júnior — PSD.  
 Bento Gonçalves — PR.  
 Blas Fortes — PSD.  
 Carlos do Lago — PSD.  
 Carlos Murilo — PSD.  
 Celso Brant — PR.  
 Celso Murta — PSD.  
 Esteves Rodrigues — PR.  
 Feliciano Pena — PR.  
 Gabriel Gonçalves — PTB.  
 Gabriel Passos — UDN.  
 Geraldo Freire — UDN.  
 Guilherme Machado — UDN.  
 Geraldo Vasconcellos — PSD.  
 Guilhermino de Oliveira — PSD.  
 Gustavo Capanema — PSD.  
 José Alkmim — PSD.  
 José Bonifácio — UDN.  
 José Humberto — UDN.  
 José Raimundo — PTB.  
 Leopoldo Maciel — UDN.  
 Manoel Almeida — PSD.  
 Mário Palmerio — PTB.  
 Maurício de Andrade — PSD.  
 Milton Reis — PTB.  
 Ovidio de Abreu — PSD.  
 Ozanam Coelho — PSD.  
 Padre Nobre — PTB — 15-1-fl.  
 Padre Vidigal — PSD.  
 Paulo Freire — PSP.  
 Pinheiro Chagas — PSD.  
 Pedro Aleixo — UDN.  
 Souza Carmo — PR.

Tristão da Cunha — PR.  
 Último de Carvalho — PSD.  
 Uriel Alvim — PSD.

## São Paulo:

Afrânio de Oliveira — PSB.  
 Aniz Badra — PDC.  
 Antônio Feliciano — PSD.  
 Arnaldo Cerdeira — PSP.  
 Batista Ramos — PTB.  
 Broca Filho — PSP.  
 Carmelo D'Agostino — PSD.  
 Carvalho Sobrinho — PSP.  
 Cunha Bueno — PSD.  
 Dagoberto Salles — PSD.  
 Derville Alegretti.  
 Euzébio Rocha — PDC.  
 Ferreira Martins — PSP.  
 Gualberto Moreira — PTN.  
 Hamilton Prado — PTN.  
 Hary Normaton — PTN.  
 Henrique Turner — PSB.  
 Herbert Levy — UDN.  
 Horácio Lsfer — PSD.  
 Hugo Borghi — PTN.  
 Ivette Vargas — PTB.  
 João Abdala — PSD.  
 José Menck — PDC.  
 Lauro Cruz — UDN.  
 Luiz Francisco — PSB.  
 Maia Lello — PDC.  
 Mário Beni — PSP.  
 Menotti Del Picchia — PTB.  
 Miguel Leuzzi — PSD.  
 Nelson Omega — PTB.  
 Nicolau Tuma — UDN.  
 Olavo Fontoura — PSD.  
 Ortiz Montelero — PTT.  
 Pacheco Chaves — PSD.  
 Paulo Lauro — PSP.  
 Pereira Lopes — UDN.  
 Ruy Novaes — PSB.  
 Salvador Lossaco — PTB.  
 Ulisses Guimarães — PSD.  
 Waldemar Pessoa — PSB.  
 Yukishigue Tamura — PSD.

## Goiás:

Alfredo Nasser — PSP.  
 Anísio Rocha — PSD.  
 Armando Storni — PSD.  
 Benedito Vaz — PSD.  
 Castro Costa — PSD.  
 Emival Caiado — UDN.  
 Wagner Estelita — PSD.  
 Resende Monteiro.

168.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1961

497

## Mato Grosso:

Correa da Costa — UDN.  
 Fernando Ribeiro — UDN.  
 Mendes Canale — PSD.  
 Mendes Gonçalves — PSD.  
 Rachid Mamede — PSD.  
 Saldanha Derzi — UDN.  
 Wilson Fadul — PTE.

## Paraná:

Antônio Baby — PTB.  
 Egon Bercht — 14-12-61.  
 Estefano Mikilita — PDC.  
 Jorge Lima — PTB.  
 José Silveira — PTB.  
 Mário Gomes — PSD.  
 Munhoz da Rocha — PR.  
 Oliveira Franco.  
 Othon Máder — UDN.  
 Petronio Fernal — PTB.  
 Plínio Salgado — PRP.  
 Rafael Rezende — PSD.

## Santa Catarina:

Antônio Carlos — UDN.  
 Aroldo Carvalho — UDN.  
 Carneiro Loyola — UDN.  
 Celso Branco — UDN.  
 Doutei Andrade — PTB.  
 Jaquim Ramos — PSD.  
 Lenoir Vargas — PSD.  
 Osmar Cunha — PSD.  
 Wilmar Dias — PSD.

## Rio Grande do Sul:

Adílio Viana — PTB.  
 Arno Arnt — PRP.  
 César Prieto — PTB.  
 Clóvis Pestana — PSD.  
 Coelho de Souza — PL.  
 Croacy de Oliveira — PTB.  
 Daniel Dipp — PTB.  
 Daniel Faraco — PSD.  
 Fernando Ferrari — PTB.  
 Florisceno Paixão — PTB.  
 Giordano Alves — PTB.  
 Hermes de Souza — PSD.  
 Joaquim Duval — PSD.  
 Lino Braun — PTB.  
 Nestor Jost — PSD.  
 Paulo Mincarone — PTB.  
 Raul Pilla — PL.  
 Raymundo Chaves — PSD.

Tarso Dutra — PSD.  
 Unirio Machado — PTB.  
 Victor Issler — PTB.

## Acre:

José Guiomard — PSD.  
 Oscar Passos — PTB.

## Amapá:

Amilcar Pereira — PSD.  
 Aluisio Ferreira — PTB.

## Rio Branco:

Valério Magalhães — PSD.

O SR. PRESIDENTE — A Lista de presença acusa o comparecimento regimental para abertura da sessão.

Está aberta a sessão.

II — O SR. WILSON CALMON — (*Servindo como 2.º Secretário*) procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do expediente.

O SR. BRENO DA SILVEIRA — (*Servindo, como 1.º Secretário*) declara não haver expediente a ser lido.

III — O SR. PRESIDENTE — Passa-se a Ordem do Dia.

*Primeira discussão da Emenda à Constituição n.º 16-A, que institui o sistema parlamentar de Governo; tendo pareceres com subemenda da Comissão Especial, com restrições dos Srs. Afonso Celso e Djalma Maranhão.*

*Autor: Sr. Raul Pilla.*

*Relator: Sr. Nelson Carneiro.*

## CAPÍTULO I

*Disposição Preliminar*

Art. 1.º O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República e pelo Conselho de Ministros, ca-

bendo a este a direção e a responsabilidade da política do governo, assim como da administração federal.

## CAPITULO II

### Do Presidente da República

Art. 2.º O Presidente da República será eleito pelo Congresso Nacional por maioria absoluta de votos, e exercerá o cargo por cinco anos.

Art. 3.º Compete ao Presidente da República:

I — nomear o Presidente do Conselho de Ministros e, por indicação deste, os demais Ministros de Estado, e exonerá-los quando a Câmara dos Deputados lhes retirar a confiança;

II — presidir às reuniões do Conselho de Ministros, quando julgar conveniente;

III — sancionar, promulgar e fazer publicar as leis;

IV — vetar nos termos da Constituição, os projetos de lei, considerando-se aprovados os que obtiverem o voto de três quintos dos deputados e senadores presentes, em sessão conjunta das duas câmaras;

V — representar a Nação perante os Estados estrangeiros;

VI — celebrar tratados e convenções internacionais, *ad referendum* do Congresso Nacional;

VII — declarar a guerra depois de autorizado pelo Congresso Nacional ou, sem autorização, no caso de agressão estrangeira verificada no intervalo das sessões legislativas;

VIII — fazer a paz, com autorização e *ad referendum* do Congresso Nacional;

IX — permitir, depois de autorização pelo Congresso Nacional, ou sem essa autorização no intervalo das sessões legislativas, que forças estrangeiras transitem pelo território

do país, ou, por motivo de guerra, nele permaneçam temporariamente;

X — exercer, através do Presidente do Conselho de Ministros o comando das Forças Armadas;

XI — autorizar brasileiros a aceitarem pensão, emprégo ou comissão de governo estrangeiro;

XII — apresentar mensagem ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do país;

XIII — conceder indultos; e comutar penas, com a audiência dos órgãos instituídos em lei;

XIV — prover, na forma da lei e com as ressalvas estatuidas pela Constituição, os cargos públicos federais;

XV — outorgar condecorações ou outras distinções honoríficas a estrangeiros, concedidas na forma da lei;

VI — nomear, com aprovação do Senado Federal, e exonerar, por indicação do Presidente do Conselho, o Prefeito do Distrito Federal, bem como nomear e exonerar os membros do Conselho Nacional de Economia (art. 205, § 1.º).

Art. 4.º O Presidente da República, depois que a Câmara dos Deputados, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, declarar procedente a acusação, será submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal nos crimes comuns, ou perante o Senado Federal nos crimes funcionais.

Art. 5.º São crimes funcionais os atos do Presidente da República que atentarem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

I — a existência da União;

II — o livre exercício de qualquer dos poderes constitucionais da União ou dos Estados;

III — o exercício dos poderes políticos, individuais e sociais;

IV — a segurança interna do país.

## CAPÍTULO III

## Do Conselho de Ministros

Art. 6.º O Conselho de Ministros responde coletivamente perante a Câmara dos Deputados pela política do governo e pela administração federal, e cada Ministro de Estado individualmente pelos atos que praticar no exercício de suas funções.

Art. 7.º Todos os atos do Presidente da República devem ser referendados pelo Presidente do Conselho e pelo Ministro competente como condição de sua validade.

Art. 8.º O Presidente da República submeterá, em caso de vaga, à Câmara dos Deputados, no prazo de três dias, o nome do Presidente do Conselho de Ministros. A aprovação da Câmara dos Deputados dependerá do voto da maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. Recusada a aprovação, o Presidente da República deverá, em igual prazo, apresentar outro nome. Se também este for recusado, apresentará, no mesmo prazo outro nome. Se nenhum for aceito caberá ao Senado Federal indicar por maioria absoluta de seus membros, o Presidente do Conselho, que não poderá ser qualquer dos recusados.

Art. 9.º O Conselho de Ministros depois de nomeado, comparecerá perante a Câmara dos Deputados, a fim de apresentar seu programa de governo.

Parágrafo único. A Câmara dos Deputados, na sessão subsequente e pelo voto da maioria dos presentes exprimirá sua confiança no Conselho de Ministros. A recusa da confiança importará formação de novo Conselho de Ministros.

Art. 10 Votada a moção de confiança, o Senado Federal, pelo voto de dois terços de seus membros, poderá, dentro de quarenta e oito horas, opor-se à composição do Conselho de Ministros.

Parágrafo único. O ato do Senado Federal poderá ser rejeitado, pela maioria absoluta da Câmara dos Deputados, em sua primeira sessão.

Art. 11. Os ministros dependem da confiança da Câmara dos Deputados e serão exonerados quando esta lhes for negada.

Art. 12. A moção de desconfiança contra o Conselho de Ministros, ou de censura a qualquer de seus membros, só poderá ser apresentada por cinquenta deputados no mínimo, e será discutida e votada, salvo circunstância excepcional regulada em lei, cinco dias depois de proposta, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta da Câmara dos Deputados.

Art. 13. A moção de confiança pedida à Câmara dos Deputados pelo Conselho de Ministros será votada imediatamente e se considerará aprovada pelo voto da maioria dos presentes.

Art. 14. Verificada a impossibilidade de manter-se o Conselho de Ministros por falta de apoio parlamentar, comprovada em moções de desconfiança, opostas consecutivamente a três Conselhos, o Presidente da República poderá dissolver a Câmara dos Deputados, convocando novas eleições que se realizarão no prazo máximo de noventa dias, a que poderão concorrer os parlamentares que hajam integrado os Conselhos dissolvidos.

§ 1.º Dissolvida a Câmara dos Deputados, o Presidente da República nomeará um Conselho de Ministros de caráter provisório.

§ 2.º A Câmara dos Deputados voltará a reunir-se, de pleno direito, se as eleições não se realizarem no prazo fixado.

§ 3.º Caberá ao Senado Federal, enquanto não se instalar a nova Câmara dos Deputados, as atribuições do art 66, números III, IV e VII da Constituição.

Art. 15. O Conselho de Ministros decide por maioria de votos. Nos casos de empate, prevalecerá o voto do Presidente do Conselho.

Art. 16 O Presidente do Conselho e os Ministros podem participar das discussões em qualquer das casas do Congresso Nacional.

Art. 17. Em cada Ministério haverá um Subsecretário de Estado, nomeado pelo Ministro, com aprovação do Conselho de Ministros.

§ 1.º Os Subsecretários de Estado poderão comparecer a qualquer das casas do Congresso Nacional e a suas comissões, como representantes dos respectivos Ministros.

§ 2.º Demitido um Conselho de Ministros, e enquanto não se constituir o novo, os Subsecretários de Estado responderão pelo expediente das respectivas pastas.

Art. 18. Ao Presidente do Conselho de Ministros compete ainda:

I — ter a iniciativa dos projetos de lei do governo;

II — manter relações com Estados estrangeiros e orientar a política externa;

III — exercer o poder regulamentar;

IV — decretar o estado de sítio, nos termos da Constituição;

V — decretar e executar a intervenção federal, na forma da Constituição;

VI — enviar à Câmara dos Deputados a proposta de orçamento;

VII — prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior.

Art. 19. O Presidente do Conselho poderá assumir a direção de qualquer dos Ministérios.

#### CAPÍTULO IV

##### Das Disposições Transitórias

Art. 20. A presente emenda denominada Ato Adicional, entrará em vigor na data de sua promulgação pelas mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 21. O Vice-Presidente da República, eleito a 3 de outubro de 1960, exercerá o cargo de Presidente da República, nos termos deste Ato Adicional, até 31 de janeiro de 1966, prestará compromi-

so perante o Congresso Nacional e, na mesma reunião, indicará à aprovação dele, o nome do Presidente do Conselho e a composição do primeiro Conselho de Ministros.

Parágrafo único. O Presidente do Congresso Nacional marcará dia e hora para, no mesmo ato, dar posse ao Presidente da República, ao Presidente do Conselho de Ministros e ao Conselho de Ministros.

Art. 22. Poder-se-á complementar a organização do sistema parlamentar de governo ora instituído, mediante leis votadas, nas duas casas do Congresso Nacional, pela maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. A legislação delegada poderá ser admitida por lei votada na forma deste artigo.

Art. 23. Fica extinto o cargo de Vice-Presidente da República.

Art. 24. As Constituições dos Estados adaptar-se-ão ao sistema parlamentar de governo, no prazo que a lei fixar, e que não poderá ser anterior ao término do mandato dos atuais Governadores. Ficam respeitados igualmente, até ao seu término, os demais mandatos federais, estaduais e municipais.

Art. 25. A lei votada nos termos do art. 22 poderá dispor sobre a realização de plebiscito que decida da manutenção do sistema parlamentar ou volta ao sistema presidencial, devendo, em tal hipótese, fazer-se a volta do sistema presidencial, antes do termo do atual período presidencial.

Sala da Comissão Especial, 1.º de setembro de 1961. — *Chagas Freitas*, Presidente. — *Nelson Carneiro*, Relator. — *Afonso Celso*. — *Djalma Maranhão*. — *Wilson Fadul*, com restrições.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Osvaldo Lima Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. OSVALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, Srs. Deputados...

168.ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1961

501

O Sr. Clemens Sampaio — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos, 2.º Vice) Há um orador na tribuna. Só com permissão de S. Exa. poderá ser levantada a questão de ordem.

O SR. OSVALDO LIMA FILHO — Peço ao nobre Deputado Clemens Sampaio, meu companheiro de partido, que aguarde um pouco. O que tenho a dizer é breve. Dentro de cinco minutos descerei da tribuna e S. Exa. terá oportunidade de oferecer a questão de ordem.

O Sr. Clemens Sampaio — Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos, 2.º Vice) — A Mesa encarece ao nobre Deputado Clemens Sampaio que, sem permissão do orador não é possível falar. Continua com a palavra o nobre Deputado Osvaldo Lima Filho.

O Sr. Clemens Sampaio — Peço permissão ao nobre orador para levantar a questão de ordem.

O SR. OSVALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, a questão de ordem se me afigura importante, pela informação que me traz o nobre Deputado Aurélio Vianna.

Estou contra a protelação que evita a deliberação desta Casa, enquanto o País marcha, talvez — e Deus nos livre — para a desgraça. Mas, como a questão é relevante, eu concordo em que o nobre Deputado Clemens Sampaio a ofereça, desde que Vossa Excelência, Senhor Presidente, desconte, do tempo que me é assegurado, o da intervenção do ilustre representante da Bahia.

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos, 2.º Vice) — Nesta parte a Mesa lamenta não poder atender ao nobre Deputado.

O SR. OSVALDO LIMA FILHO — Então peço permissão ao nobre colega Clemens Sampaio para não concordar.

Senhor Presidente, sou daqueles representantes do povo que entendem que a matéria está exaustivamente debatida. Toda a Casa tem posição de consciência firmada na matéria e como tal não vamos convencer alguém. O ilustre, o maior, talvez, dos parlamentares franceses, o grande Thiers, dizia em oração que "os grandes discursos podem mudar as opiniões; não mudam nunca os votos". Há muito de irônico aí. Mas como não venho modificar opiniões, peço que o nobre Deputado aguarde o término do meu discurso, que será breve.

Senhor Presidente, quando esta crise se iniciou, tive oportunidade de oferecer uma declaração de voto, à qual permaneço fiel integralmente. Disse aqui, desde o primeiro dia, que o meu voto não dependia nem do 1.º, nem do 2.º, nem do 3.º nem do 4.º, Exército. O nobre e honrado General Machado Lopes, cuja bravura e respeito à legalidade proclamamos e admiramos, não tinha a menor importância para o meu voto, como não tinha o honrado, mas reacionário, Senhor Ministro da Guerra. Se houvesse nesta Casa dois votos pela emenda parlamentarista, juro aos meus pares que um será do comandante desta batalha, do homem que há mais de um decênio proclama ser o parlamentarismo a solução para a crise nacional e estar o presidencialismo emprestando a Nação — desta figura que o País todo respeita e admira, o nobre Deputado Raul Pilla (*palmas*); e o segundo será deste humilde Deputado por Pernambuco.

A declaração é a seguinte:

"No momento em que o Congresso Nacional julga a Mensagem n. 471, do Senhor Presidente da República, em exercício, de apreciação da situação política criada com a renúncia do Presidente Jânio Quadros, declaro que votarei favoravelmente ao parecer da Comissão Mista do Senado e

da Câmara, oferecida à referida Mensagem, por entender que aquela proposição constitui uma medida democrática e patriótica exigida pela realidade nacional, salvo quanto à reforma regimental, com a qual votel.

Sustento que o tosco regime presidencial vigente é incompatível com as condições da estrutura política do País. Os Presidentes da República de 1934 a esta data, têm sido, quase sempre, eleitos como céasares, anunciados ao povo como salvadores messiânicos e convertidos à impotência, após a posse do cargo, em virtude dos freios e contrapesos, mecânica do regime presidencial. Desde 1930 tivemos dezessete anos de regime legal e treze de ditadura ou governos tutelados pelas forças armadas.

Tendo adotado o parlamentarismo como constituinte estadual de Pernambuco em 1947, reclamado adoção do sistema parlamentarista em modesto discurso da tribuna do Palácio Tiradentes, no próprio dia da crise histórica do 11 de Novembro de 1955, votando por duas vezes a emenda que institui o regime parlamentar, que atualmente subscrevi com dois terços dos membros da Câmara dos Deputados, em julho deste ano, renovo, nesta oportunidade, a minha convicção de que só através das virtudes do parlamentarismo poderemos manter o sistema democrático em condições de atender as necessidades do desenvolvimento e da emancipação econômica do país e permitir a elaboração das reformas da estrutura jurídica exigida pelo povo dentro do respeito à sua soberania, fundamento da democracia e condições de preservação da dignidade da pessoa humana".

Saliento, em respeito aos meus compromissos indeclináveis com o Partido Trabalhista Brasileiro, que o Presidente João Goulart, — a declaração era do dia 29 e a repeti no dia 30 de agosto — ouvido pelo telefone em Paris, admitiu a adoção da emenda parlamentarista como solução democrática e digna, para evitar a calamidade da guerra fratricida. Mas acrescentou que a dignidade do processo de reforma constitucional exige respeito ao mandato do Presidente João Goulart". (*Muito bem*).

Sr. Presidente Srs. Deputados esta posição, na hora em que a tomei, sem consultar ninguém, era deste humilde representante. Hoje, tenho a alegria de transmitir à Casa que a consciência da crise nacional permitiu a vinte representantes do Partido Trabalhista Brasileiro se aliarem a mim dentro desta formulação. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE (*Clélio Lemos — 2.º Vice*) — Com a palavra o nobre Deputado Paulo Mincarone.

O Sr. *Clemens Sampaio* — Senhor Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (*Clélio Lemos — 2.º Vice*) — Vossa Excelência poderá falar com a permissão do orador.

O SR. CLEMENS SAMPAIO — Senhor Presidente, solicitei a Vossa Excelência a palavra, para uma questão de ordem, antes de Vossa Excelência conceder a palavra ao nobre Deputado Paulo Mincarone.

Por isso, peço que Vossa Excelência dentro do que estabelece o Regimento, me conceda a palavra, para a formulação da minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (*Clélio Lemos — 2.º Vice*) — A Mesa está bem certa de que o Deputado Paulo Mincarone vai concordar com a concessão da palavra a Vossa Excelência.

168.ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1961

503

O SR. CLEMENS SAMPAIO (*Para uma questão de ordem*) — Senhor Presidente, minha questão de ordem tem fundamento no Art. 63 de nosso Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (*Clélio Lemos — 2.º Vice*) — A Mesa indaga se a questão de ordem de Vossa Excelência é sobre a matéria constante da Ordem do Dia, ora em discussão.

O Sr. Clemens Sampaio — É sobre a sessão extraordinária que Vossa Excelência deu como iniciada há poucos instantes. Estou certo de que V. Exa., agindo com o elevado espírito público que bem o caracteriza, não privará seu modesto colega de, neste instante, dentro do Regimento, levantar uma questão de ordem absolutamente perfeita e fundada.

Sr. Presidente, minha questão de ordem tem fundamento no art. 63, combinado com o § 3.º do art. 64.

Esta sessão extraordinária é a primeira realizada no dia 2 de setembro de 1961. Assim, não tendo havido outra hoje, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser reservado aos Srs. Deputados, dentro do Regimento o tempo que solicitarem para usar da palavra na parte do Expediente, peço que Vossa Excelência me considere inscrito para o Grande Expediente desta sessão extraordinária.

Esta a questão de ordem que desejava suscitár. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE (*Clélio Lemos — 2.º Vice*) — A Mesa tem neste instante o testemunho da sua conduta no plenário desta Casa. Tem ela considerado, invariavelmente, todos os problemas, mas não pode permitir uma questão de ordem que não se refira à matéria constante da Ordem do Dia, já em discussão. (*Palmas*).

Continua com a palavra o nobre Deputado Paulo Mincarone.

O Sr. Clemens Sampaio — Peço a Vossa Excelência que me considere inscrito para discutir, comentar e criticar a decisão da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (*Clélio Lemos — 2.º Vice*) — Defiro o requerimento. Com a palavra o nobre Deputado Paulo Mincarone.

O SR. PAULO MINCARONE \* — Sr. Presidente, Srs. Deputados, não tenho à pretensão de mudar o voto de nenhum dos meus nobres colegas.

Venho à tribuna para afirmar a minha posição, a fim de não se dizer que recuei de compromisso que não assumi. Quando esta Casa votou as sugestões da Comissão Especial Mista pronunciei-me favoravelmente, com declaração de voto, na qual dizia que meu voto era favorável à parte final das sugestões. Por isso, declaro que, apesar de parlamentarista por tradição — já o meu pai foi espaldeirado em praça pública, no Rio Grande do Sul, pelos provisórios, por ser parlamentarista, e na universidade em que me formei venci um concurso de cuja banca fazia parte o nobre Deputado Coelho de Souza, ocasião em que defendi a tese parlamentarista — nesta hora, meus nobres colegas, não votarei, de forma alguma, pela emenda parlamentarista, pois julgo que esta Casa, especialmente os parlamentaristas de última hora, desejam é dar um golpe branco, reduzindo as prerrogativas do Vice-Presidente da República, eleito num pleito livre por mais de quatro e meio milhões de brasileiros para exercer o seu mandato no regime presidencialista, com todos os direitos e prerrogativas que este regime dá ao Vice-Presidente da República.

Que se queira agora, através de uma emenda, esbulhar de suas prerrogativas um homem pela segunda vez consagrado nas urnas e violentar a vontade soberana do povo, é atitude com a qual não posso concordar. Não seria com o meu voto que isto ocorreria.

Desejo chamar a atenção dos meus nobres pares, sem a ilusão de que eles votem comigo, para o fato de que a declaração do nobre Depu-

\* Não foi revisto pelo orador.

tado Nelson Carneiro não é a expressão da verdade. Afirmou Sua Excelência que a emenda a ser votada foi alterada apenas na redação e em nada foi modificada substancialmente.

Quero dizer àqueles que acompanham o debate, que, a começar no parágrafo único do Art. 21, está exatamente expressa a vontade da Casa de alterar as sugestões aprovadas, sugestões estas da Comissão Mista que apreciou a Mensagem 471 do Presidente da República. Diz o seguinte:

“O respeito à Constituição Federal implica em cumprimento do seu Artigo 79, com a investidura do Sr. João Belchior Marques Goulart na Presidência da República, com os poderes que o povo lhe conferiu, cujo exercício...

— Vejam Vossas Excelências.

“... se vier a ser adotado o parlamentarismo, se ajustará às condições peculiares a esse sistema”.

Pois bem. Ao parágrafo único do art. 21, que na emenda anterior dizia tão somente o seguinte:

“O Presidente do Congresso Nacional marcará dia e hora para dar posse ao Presidente da República”.

foi acrescentado:

“para dar posse ao Presidente da República, ao Presidente do Conselho de Ministros e ao Conselho de Ministros”.

Vejam Vossas Excelências Senhores Deputados, depois que o Senador Moura Andrade marcou para a próxima segunda-feira, dia 5, às 15 horas, a posse do Sr. João Goulart, a Comissão, para obstar não só a posse mas contrariando as normas aprovadas por esta Casa, para que haja colisão de posses, marcou no mesmo dia, na mesma hora, a Posse do Presidente do Conselho e do Conselho de Minis-

tros. Vale dizer que a posse marcada pelo Senador Moura Andrade, Presidente do Senado e do Conselho Nacional, para segunda-feira, uma vez aprovada esta emenda, não poderá ser cumprida, porque a comissão que redigiu esta emenda deseja que a posse seja simultânea — do Presidente da República, do Primeiro Ministro e dos membros do Gabinete.

Vê-se que o parágrafo único do artigo 21 não sofreu emenda de redação. Ao contrário, visou-se impedir que o Dr. João Goulart tome posse na segunda-feira e, em especial, que se cumpra uma das deliberações que esta Casa houve por bem aprovar, fruto das sugestões da Comissão Mista, e que dizia que o Dr. João Goulart, de acordo com o art. 79 da Constituição, estava em condições de assumir a Presidência da República.

Sr. Presidente, o art. 24, então, é de uma desfaçatez terrível. Tem um enderêço certo, tem o objetivo que a maioria desta Casa quer dar a essa emenda espúria, a esse esbulho. Ai, então, como já havia afirmado, cai a máscara dos parlamentaristas de última hora, dos homens que desejam, antes de mais nada, tirar do doutor João Goulart os direitos que não só à Constituição lhe assegura como também o povo brasileiro lhe outorgou.

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos, 2.º Vice) — A Mesa pede a atenção do orador, pois dispõe apenas de dois minutos para concluir a sua oração.

O SR. PAULO MINCARONE — Sr. Presidente, o art. 24 da emenda anterior dizia o seguinte:

“As Constituições dos Estados adaptar-se-ão ao sistema parlamentar de governo no prazo que a lei fixar”.

A emenda que está em discussão acrescenta:

“... e que não poderá ser anterior ao término dos mandatos dos atuais governadores.

168.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1961

505

Ficam respeitados igualmente, até o seu término, os demais mandatos federais, estaduais e municipais”.

Quer dizer que a emenda só vale para o Sr. João Goulart. Por quê? Qual a razão, qual o motivo de se excluir dessa emenda os governadores estaduais? Para respeitar os mandatos atuais? Não há razão. Se existe crise, a crise é nacional, não é meramente local, não é só da Presidência da República. O que existe nisso é a intenção de se dar ao Doutor João Goulart um golpe branco. O objetivo está mais do que claro, por que então o nobre Deputado Néelson Carneiro, que é o Relator, vem a esta tribuna e diz que a emenda sofreu apenas emenda de redação, que ela não foi alterada substancialmente no seu corpo? Vê-se que a intenção da Comissão não era esta, mas a de aplicar às instituições e ao Vice-Presidente da República um golpe que reduza tôdas as suas prerrogativas e todos os seus direitos.

Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo que, além destes motivos, o fundamental, o maior, o mais expressivo, é o de que a opinião pública brasileira está completamente contrária a esta emenda e a qualquer espécie de emenda. E para registrar diria que o IBOPE realizou no Distrito Federal uma pesquisa na opinião pública e 81% das pessoas consultadas se pronunciaram totalmente contrárias a qualquer emenda, especialmente a parlamentarista.

O que é de estarrecer, Senhores Deputados, é que, depois de 15 anos de luta, do Sr. Deputado Raul Filla, depois de mais de uma década de luta, numa reunião como esta, com parlamentaristas de última hora, homens sem convicção, homens que não conhecem o parlamentarismo (*não apoiados*) desejam...

O Sr. Segismundo Andrade — Vossa Excelência não pode humilhar seus colegas.

O SR. PAULO MINCARONE — Não estou — e me permitam meus nobres colegas — acusando quem quer seja. Estou num direito líquido e certo que me assiste. Assim como respeito a V. Exas., tenho o dever de exigir que me respeitem. Não estou fazendo acusações infundadas. Grande parte dos parlamentaristas de última hora não só não conhecem esta emenda como não conhecem o que é parlamentarismo. São homens que aderiram para dar um golpe na Constituição e especialmente dar um golpe na vontade soberana do povo brasileiro. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — (*Clélio Lemos, 2.º Vice*) — Com a palavra o nobre Deputado Mário Beni.

O SR. MÁRIO BENI \* — Senhor Presidente e Srs. Deputados, a Emenda Raul Filla, com mais de duzentas assinaturas foi a primeira a merecer a atenção desta Casa. Logo a seguir, como dizia o nobre Deputado Aurélio Vianna, à emenda, ou subemenda, veio a segunda com as assinaturas dos membros da Comissão presidida pelo nobre Deputado Chagas Freitas e, finalmente, dentro dos princípios regimentais, com mais de oitenta assinaturas.

Sr. Presidente, a matéria está esgotada (*muito bem*) na sua análise, mas queria pedir a atenção da Casa para o seguinte: nas três emendas ou em uma delas, se assim o quiserem, nenhum dos Srs. Deputados que estiveram na tribuna cuidaram de analisar as emendas — a primeira, a segunda ou a terceira — artigo por artigo. Todos falaram sobre o mérito. O nobre Deputado Aurélio Vianna defendeu o ponto de vista de que se deveria votar artigo por artigo. Poder-se-ia, também, discutir artigo por artigo, o que não foi feito. Não vi um Deputado, desta tribuna, discutir os artigos individualmente. Todos se cingiram ao mérito. Reabrimos uma nova

\* Não foi revisto pelo orador.

discussão, para continuar a falar sobre o mérito. O mérito já foi debatido suficientemente. Os espíritos estão esclarecidos. Todos têm os seus votos firmados.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. ARNALDO CERDEIRA \* — Senhor Presidente, Srs. Deputados, não fôra a exigência regimental de que esta tribuna deve ser ocupada por dois representantes de cada partido, aqui não me encontraria, porque a Casa já está fatigada de tantos argumentos, sempre no mesmo sentido.

Todos defendemos a legalidade. Não há mais o que dizer. Só nos resta exercer o nosso direito de voto. Agora, além do mérito da emenda a ser votada, matéria para mim ultraesgotada, parece-me necessário fixar bem que estamos assegurando o exercício da presidência ao Sr. João Goulart. Se não nos animasse esse propósito e não tivéssemos, cada um de nós, contribuído para chegar a este resultado, aí, sim, estaria em jogo a posse de S. Exa., até porque o Senhor João Goulart pode vir tomar posse. Por que não vem? A Nação inteira é pela posse de S. Exa.; o Congresso se manifestou pela legítima aceitação e respeito da Constituição brasileira; logo Sua Excelência venha para Brasília e tome posse. O que estamos querendo é assegurar-lhe a posse e os meios de exercer a Presidência da República. Mais ainda, a propósito da referência do meu querido amigo, Deputado Paulo Mincaronne, aos falsos parlamentaristas de última hora, desejo lembrar que pela vitória da ideologia política todos nós devemos batalhar. O parlamentarismo não é conquista política. Na política não se faz seleção. Os 4,5 milhões de votos a que S. Exa. se referiu do nobre Vice-Presidente pertencem a todas as categorias. Não foi S. Exa. escolher este ou aquele voto pela idoneidade, pela ficha de reco-

mendação, cadastro, ou moral de cada eleitor. Os parlamentaristas, que vêm na atitude do Congresso a possibilidade de se experimentar esse regime, deviam estar altamente satisfeitos, porque este é o ensejo de se provar que, realmente, o parlamentarismo por que estamos dispostos a lutar é a tese salvadora para o Brasil. Conseqüentemente, não quero alongar-me, porque qualquer consideração ou questão de ordem nesta hora é desordem, não esclarece, mas irrita. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. ERNANI SÁTIRO \* — Senhor Presidente, nos termos do meu pronunciamento anterior, voto pela aprovação da emenda parlamentarista, porque estou certo de que ela atende aos interesses da paz da família brasileira. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. MENEZES CORTES \* — Sr. Presidente, nós, do Congresso Nacional — e estamos certos de que também seja este o pensamento do povo brasileiro — vemos na emenda parlamentarista, na verdade, a fórmula capaz de conciliar os pontos de vista e trazer paz à família brasileira. Por isso, votamos com ela. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. LEITE NETO \* — Senhor Presidente, o Congresso Nacional transformou-se, nestes últimos dias, numa verdadeira fortaleza da democracia, em nosso País.

A hora não é para divagações acadêmicas, senão para ação firme e serena em defesa das instituições e da tranquilidade da família brasileira.

Nunca o Congresso se ergueu tanto como agora, quando assume perante a Nação o compromisso de honra de dar solução à grave crise que nos ameaça. (*Muito bem*). Solene e espontaneamente assumimos esse compromisso e não podemos recuar. Levar à Nação ao regime parlamentarista representa um progresso, em relação ao pre-

\* Não foi revisto pelo orador.

\* Não foi revisto pelo orador.

168.ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1961

507

sidencialismo. O único exemplo de regime presidencial em perfeito funcionamento é o americano, mas esse não prevalece, porque, como salientou o grande Presidente Wilson, trata-se de um regime congressional. Nêle, o Congresso tem incontestavelmente muito mais força do que no sistema brasileiro de governo.

Ora, Sr. Presidente, se vimos propondo uma solução que representa o progresso para o regime constitucional brasileiro e se temos, neste momento, obrigação precípua de tranqüilizar a nossa Pátria, só resta uma saída para o Congresso: honrar sua palavra, honrar os seus compromissos, votar a emenda parlamentarista que espontaneamente nos comprometemos a examinar. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. MOACYR AZEVEDO \* — Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo a tribuna pela primeira vez durante este longo debate que se está travando nesta Casa. Vou fazê-lo rapidamente, de maneira tão breve que, estou certo de antemão, não direi nem a quarta parte daquilo que desejaria.

Fui presidencialista convicto. Falei no Palácio Tiradentes como um dos poucos defensores da tese, sustentando as vantagens do presidencialismo. Hoje, diante dos fatos, acho-me no campo contrário. Não venho sustentar, nem expor os motivos que me levaram a isso, porque seria estender-me demais no momento.

Nobres colegas, estamos diante da situação angustiosa de precisar votar um regime, a respeito do qual já se tem manifestado favoravelmente a quase totalidade desta Casa. Não há nenhum desrespeito à vontade do povo, expressa na vontade dos constituintes.

O Sr. José Guimard — Permite-me. Entendo que todos aqueles que subscreveram, em julho, a emenda parlamentarista, sem declaração prévia de que o faziam só

\* Não foi revisto pelo orador.

para apoio, são, *ipso facto* parlamentaristas também, e não de última hora.

O SR. MOACYR AZEVEDO — Diz V. Exa. muito bem.

O Sr. Paiva Muniz — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOACYR AZEVEDO — Lamento, mas meu tempo é muito escasso e, se permitisse apartes, eu, que vou falar tão pouco, não diria nada. Peço desculpas aos colegas, mas não, poderei conceder apartes a mais ninguém.

Na verdade, muitos foram os que assinaram a emenda por convicção; muitos outros, como eu, não a assinaram, porque não eram parlamentaristas. Hoje sou favorável à tese, por entender que precisamos acabar com o regime de comoções, de abalos, de crise, de traumatismo no organismo da Nação.

O Sr. Clemens Sampaio — E de coação também, para ser mais claro.

O SR. MOACYR AZEVEDO — E só por meio do parlamentarismo chegaremos a uma solução satisfatória.

Não há, meu nobre colega e querido amigo Clemens Sampaio, coação alguma, quando o Congresso se reúne livremente, sem nenhum cerceamento, para decidir pelos seus representantes. Existe, sim, o desejo de obstruir a discussão a respeito.

O Sr. Paulo Mincarone — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOACYR AZEVEDO — Lamento, mas não posso conceder. Já neguei a um conterrâneo e amigo, Deputado Paiva Muniz.

O que temos, ao momento, é a preocupação de obstruir, deslembrados dos riscos que corre a Nação. E vale aqui recordar aquele episódio da História Universal: quando os otomanos planejavam assaltar a Cidade de Bizâncio, seus filhos se preocupavam em discutir o sexo dos anjos. Sustentavam al-

guns — os Aurélio Vianna daquela época (Riso) que os anjos deveriam ser do sexo feminino, porque aparecendo nus, não escandalizariam. Contestavam outros que eles poderiam ser do sexo masculino, porque a inocência também não escandaliza ninguém. Enquanto isso, os otomanos ajustavam suas armas, e acabaram assaltando e dominando Bizâncio. Hoje, estamos a discutir nugas regimentais, filigranas de interpretação constitucional, enquanto vemos a Nação ameaçada de lançar-se na guerra civil. Não nos devia preocupar o Regimento Interno da Casa, mas os regimentos de cavalaria e infantaria que se podem atirar uns contra os outros, vertendo o generoso sangue brasileiro na nossa terra em luta fratricida, inglória, ambos lutando por princípios que se lhes afiguram legais.

Isso é que precisamos fazer: deixemos o Regimento da Casa e tratemos dos regimentos dos nossos irmãos, que não desejamos ver uns contra os outros. Votemos sem mais tardança a Emenda Parlamentarista, para salvação da paz da família brasileira. — (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. HÉLIO MACHADO \* — Senhor Presidente, já o Partido Democrata Cristão definiu aqui sua posição nesta luta. Estamos pela emenda parlamentarista.

Portanto, nada mais tenho a declarar, senão confirmar esta atitude. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. EUZÉBIO DA ROCHA \* — Senhor Presidente, as crises cíclicas do presidencialismo demonstram que a solução é o parlamentarismo. Mas o momento é de decisão, não de delongas.

Era só o que queria dizer, numa declaração e afirmação de princípios. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — (*Clélio Lemos, 2.º Vice*) — Com a palavra o nobre Deputado Coelho de Souza. (*Pausa*). Ausente.

Com a palavra o nobre Deputado Plínio Salgado.

O SR. PLÍNIO SALGADO \* — Senhor Presidente e Srs. Deputados, direi poucas palavras, porque a respeito do parlamentarismo já falei esta tarde, examinando a sua evolução durante o império, examinando as condições da República, nos primeiros tempos e na atualidade.

Vou falar rapidamente, para recordar alguma coisa de que é necessário a Casa se lembre. Fui, talvez, o primeiro que, em documento enviado ao Ministro da Guerra, solicitou das Forças Armadas a posse do Sr. João Goulart. Fui o primeiro que aparteu o Deputado Almino Afonso, sustentando esta tese.

Na evolução dos estudos relativos a possibilitarmos esta posse sem choques no País, dada a situação militar que todos conhecem, surgiu a idéia parlamentarista. Na minha carta ao Marechal não falei em parlamentarismo. Apareceu, porém, esta idéia na comissão mista, resultado de reuniões de líderes e conversações com o Sr. João Goulart, em Paris. Eu mesmo recebi recado do Deputado Montoro de que S. Exa. aceitava a emenda parlamentarista e posteriormente o Senador Afonso Arinos, cuja palavra não podemos pôr em dúvida, disse também, aqui, que S. Exa. aceitava.

Sou amigo do Sr. João Goulart; ele sabe disso. Afirmei que se o meu partido não votasse no Sr. João Goulart, S. Exa. não seria Vice-Presidente da República, porquanto lhe demos uma quantidade de votos que ultrapassou três ou quatro vezes a diferença entre Sua Excelência e o segundo colocado. Eu não compreendo como, na evolução dos fatos, nesta Casa, se tenha mudado tanto, e tantos te-

\* Não foi revisto pelo orador.

\* Não foi revisto pelo orador.

nham mudado. De muitos ouvi, aqui, que a Emenda Parlamentarista seria uma boa solução. Eu não me iludo em relação à realidade brasileira. E' grave. E' gravíssima. Amo a minha Pátria. Amo o meu País. E, então, surgindo essa emenda, que dizia respeito a convicções de meu partido, em várias oportunidades, estive por ela e como não tenho duas caras e duas palavras, eu e meu partido somos pela Emenda Parlamentarista. *(Muito bem; Muito bem. Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE — *(Clélio Lemos, 2.º Vice)* — Com a palavra o nobre Deputado Osvaldo Zanello.

O SR. OSVALDO ZANELLO \* — Senhor Presidente, entendendo ser esta a maneira mais patriótica que temos, nós, da Câmara dos Deputados, de colaborarmos para a solução desta crise que ameaça a Pátria Brasileira, faço um apêlo a todos os oradores inscritos, no sentido de que contribuam para a votação imediata da emenda parlamentarista. *(Muito bem; muito bem. Palmas)*.

O SR. AURÉLIO VIANNA \* — Sr. Presidente, não encubro, não nego, estou realmente obstruindo. Não há mal algum nisto, que aprendi com aqueles que condenam, hoje, o que ontem faziam. Chistosamente, não digo engraçadamente pelo respeito que lhe tenho, o nobre Deputado Moacyr Azevedo falou sobre o sexo dos anjos para dizer que os Aurélio Vianna, numa época de tanta gravidade, procuram descobrir o sexo desses anjos, e que encontraram para eles o sexo feminino. E os Hélio Ramos, no perquirir, tentaram descobrir o sexo dos anjos masculinos. E o Deputado Moacyr Azevedo que sexo encontrou nos anjos? O feminino? O masculino? Ou eram eles hermafroditas? *(Riso)*.

\* Não foi revisto pelo orador.

Eu acho que encontrou esse sexo neutro, é o que dizem os entendidos — disse ali um colega.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, é uma brincadeira elegante. Sua Excelência não ia obstruir, mas ajudou bastante. E eu gostei, mesmo porque se trata de um orador elegante, fino, com imagens que nos conquistam. Depressa passou do presidencialismo para o parlamentarismo. Foi uma metamorfose rápida. S. Exa. é homem de convicções profundas, arraigadas. E fiquei temeroso de que na análise do sexo dos anjos eu me transformasse, também, rapidamente, em parlamentarista. Mas, porque não sou homem de convicções arraigadas, conservo-me no mesmo ponto, ainda não mudei e não seria hoje, nesta crise militar, que iria mudar. Até por convicções esperaria um pouco, para não dar a entender o que não é.

O Deputado Coelho de Souza falou sobre o país convulsionado. Alguns protestaram, quando o nobre Deputado Paulo Mincarone falou...

O Sr. Moacyr Azevedo — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Pelos mesmos motivos pelos quais V. Exa. não concedeu apartes a seus companheiros, não o concedo a V. Exa.

O Sr. Moacyr Azevedo — Respeito seu ponto de vista.

O SR. AURÉLIO VIANNA — O nobre Deputado Paulo Mincarone falou que muitos não compreendiam ainda o parlamentarismo. Lembro-me de uma frase do grande parlamentarista Raul Pilla, no seu discurso de hoje à tarde, referindo-se ao plebiscito que se realizaria dentro de cinco anos. Então, S. Exa. pronunciou frase que procurarei reproduzir. Não sei se serei plenamente fiel, porém, esforçar-me-ei por provar que presto atenção no que os maiores dizem. Quando se falou em cinco anos, disse S. Exa. que cinco anos mal dariam para que os parla-

mentares aprendessem o novo método de trabalho do sistema parlamentarista. Creio que foi assim. E ninguém protestou. E S. Exa. continuou: "E o povo, em cinco anos, mal teria tempo de ver ou sentir os resultados do novo sistema". Logo, o povo não compreende ainda o que é.

O meu partido também votou no Sr. João Goulart para Vice-Presidente da República. O Partido da Representação Popular fez 4 ou 5 Deputados e deu 500 mil votos. Nessa linha de raciocínio, o nosso, que fez 10, deveria ter mais ou menos dado o dobro. Então, o Senhor João Goulart também nos deve muito e, se não fosse a nossa votação, não teria sido eleito porque a diferença entre os votos que recebeu e os votos do Senhor Milton Campos foi de 150 mil. Dentro desta lógica, também S. Exa. foi eleito pelo nosso partido.

O Sr. Plínio Salgado — Permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não estou criticando...

O Sr. Plínio Salgado — Eu desejava aludir a uma afirmação de V. Exa.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Senhor Deputado, estou apenas repetindo. Nada há de mais em Vossa Excelência dizer o que disse. Nós também fazemos questão de dizer que o partido...

O Sr. Plínio Salgado — Desejo dar uma explicação sobre uma frase sua. O meu partido, partido que tem suas peculiaridades, suas singularidades, está em todos os Estados, está em toda parte. O teste eleitoral, nós o oferecemos na eleição presidencial, dando 713 mil votos.

Sobre nossa força no Rio Grande do Sul, melhor do que eu sabe o Sr. João Goulart. V. Exa. falou em sentido de números de Deputados, mas nem sempre isso serve de base. Basta dizer que em São Paulo tivemos 80 mil votos e o nosso candidato, por 300 votos, dei-

xou de ser eleito, ao passo que vários outros, com 2, 3 e 4 mil votos em outras legendas, foram eleitos. A Lei Eleitoral brasileira é um absurdo.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Estou de acordo.

O Sr. Plínio Salgado — Quando faço meus cálculos, faço-os com honradez.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Não estou duvidando de maneira alguma e, se não estou duvidando, espero que não duvidem da linha de raciocínio que sigo quanto ao nosso Partido. Mas, por este argumento a todos os Partidos o Sr. João Goulart deve sua eleição. E não tenhamos muito cuidado quanto a isto, porque não acredito que a emenda parlamentarista deixe de ser votada. No novo sistema, V. Exa. não irá pedir coisa alguma do Presidente, porque não poderia dar coisa alguma. Logo, é respeitável o raciocínio de V. Exa. Apenas estou argumentando, à base do raciocínio de um homem respeitável, para concluir que todos os partidos que votaram no Sr. João Goulart poderão fazer a mesma declaração, no sentido de que se não fossem seus votos S. Exa. não poderia ter sido eleito. A não ser aqueles partidos que obtiveram os 150 mil votos nas eleições.

Sr. Presidente, este novo projeto, que é o da tarde ampliado, está mais completo do que o outro, mas está na linha do outro. Falou-se aqui nas virtudes do sistema norte-americano, dizendo-se que o progresso da Norte América não se deve ao presidencialismo mas, sim, ao sistema congressional. Pela primeira vez, ouvi, e anotei para aprender, que não há presidencialismo na América do Norte, mas, o sistema congressional, que lhe deu progresso. O velho Ruy estava errado, os pais da República brasileira também.

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos, 2.º Vice) — A Mesa pede a atenção do orador: dispõe apenas de dois minutos.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Com que prazer ouço a advertência de V. Exa., Sr. Presidente... (Riso).

Como todos sabem, compreendem e entendem, eu gosto de falar pouco, e vou falar por quinze minutos apenas.

O Sr. Leite Neto — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Peço escusas, nobre Deputado, mas tenho somente dois minutos. Já declarei que esta Casa é também de aprendizagem constitucional. Nobre Deputado, estou discutindo...

O Sr. Leite Neto — Mas V. Exa. me citou nominalmente...

O SR. AURÉLIO VIANNA — Nobre Deputado Leite Neto, não contestei V. Exa. de modo algum, tanto que V. Exa. recebeu aplausos daqueles colegas que também conhecem a obra que V. Exa. leu. Estudou-a, dissecou-a, pode discutir-a. Mas o meu tempo é exíguo e devo ter agora apenas trinta segundos para terminar o meu arrazoado. (Palmas). Vê V. Exa.: estamos sendo aplaudidos neste momento. (Riso) Como podem observar os nobres colegas, não é tão grave assim a situação do País. Reina a alegria, a satisfação, e se os inimigos do regime viessem aqui e vissem com que bom fígado político nós nos comportamos, ficariam enraivecidos. Nós não estamos.

O Sr. Coelho de Souza — Não há coação.

O SR. AURELIO VIANNA — Dizem que não há coação, não há coisa alguma, não há nada. Mas o "Correio da Manhã" está fechado e empastelado, segundo dizem. (Vozes: Oh!)

Vou terminar, Senhor Presidente, com uma história da minha terra: "Há alguma coisa por aí? Seus filhos como vão?" Resposta: "Morreram três, mas tudo vai bem." "E o gado?" Resposta: "A aftosa quase acaba com o rebanho. Mas tudo vai bem."

O "Correio da Manhã" está fechado, empastelado. Há centenas de operários e estudantes presos, mas o nobre Deputado diz que não há coação. Então, não sei por que se deseja reformar o regime. Para que, se no País reina paz e harmonia?

Pois eu quero dizer que, com coação ou sem coação, nosso comportamento é ativo. Esta é a nossa disposição. Votando por convicção, votando por conveniência, votando por interesse patriótico, votando por achar que assim resolveremos o problema, em qualquer destas alas estamos todos, em reuniões, tendo um comportamento que não agradaria aos verdadeiros inimigos do regime, que não estão aqui. Esta é a verdade.

Mas negar que a Nação está convulsionada? Não contesto as palavras do nobre Deputado Coelho de Souza...

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos, 2.º Vice) — A Mesa pede a atenção do orador para o tempo de que dispõe.

O SR. AURÉLIO VIANNA — ... um dos homens que mais estimo e respeito nesta Casa e que compreende meu pensamento, tal qual compreendo o dele. Estamos numa luta como outra qualquer. Usamos das armas que possuímos. Se no momento vertente ofendi algum colega, por qualquer palavra pronunciada com menos elegância, minhas desculpas públicas.

Senhor Presidente, respeito o pensamento dos colegas que vão votar pela emenda parlamentarista. Respeitem, ou não, meu pensamento, votarei contra ela. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos — 2.º Vice) — A Presidência, numa deferência especial, não só à Liderança do Partido Socialista Brasileiro como à pessoa do Deputado Hélio Ramos, vai dar a palavra a Sua Excelência neste instante, em substituição ao nobre Deputado Barbosa Lima Sobrinho.

A Mesa, entretanto, esclarece ao plenário que não está aceitando dar a palavra a membro de outro Partido indicado por Líderes. O nobre Deputado Hélio Ramos declarou-se fora de seu Partido, razão por que, no caso, a Mesa aceitou a indicação do Líder do Partido Socialista Brasileiro, e somente neste caso.

Com a palavra o nobre Deputado Hélio Ramos.

O SR. HÉLIO RAMOS \* — Senhor Presidente, antes de iniciar meu pronunciamento, pediria a Vossa Excelência o obséquio de me fazer chegar às mãos a emenda em discussão — aquela de vinte e cinco artigos, não a de vinte e sete.

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos — 2.º Vice) — A Mesa vai fazer chegar às mãos do nobre Deputado o material solicitado, pedindo a atenção de Sua Excelência para o fato de que, na realidade, houve distribuição em plenário.

Fica esclarecido, para que não paire dúvida sobre o assunto.

O SR. HÉLIO RAMOS — Agradeço a Vossa Excelência.

Será desnecessário declarar ao plenário que realmente, estou fatigado. Vou respeitar o cansaço dos mais velhos do que eu, mas o espetáculo democrático a que assistimos nesta madrugada é fonte de vigor e um incentivo para que utilize a oportunidade a mim bondosamente concedida pelo Partido Socialista Brasileiro, desde que não estou filiado a nenhuma legenda partidária, no momento.

Hoje, o bravo jornal *Correio da Manhã* publicou, em sua primeira página, um editorial que parecia antever o espetáculo cívico e vibrante que esta Casa iria viver, como está vivendo.

Vou-me permitir, a título de justificar a discussão da emenda constitucional em apreço, ler alguns trechos do editorial do *Cor-*

reio da Manhã” por que me parecem oportunos e justificativos da posição que estou votando.

O Sr. Paiva Muniz — Nobre Deputado, o argumento que se tem usado, aqui, a respeito da emenda parlamentarista é o de que ela solucionaria a crise nacional, a crise do regime, pois o regime presidencialista não suporta esta sucessão de acontecimentos. Não vejo muita coerência, já que observamos também na Assembléia Legislativa do Piauí brigas constantes, frequentes, entre essa Assembléia e o ilustre Governador meu companheiro de Partido. No Estado da Guanabara há vários projetos em discussão e o Governador Carlos Lacerda vai à televisão e critica a Assembléia Legislativa. São crises frequentes. Observamos, por outro lado, em Minas Gerais, crises administrativas entre o Governador do Estado e a Assembléia Legislativa. Ora, se existe certa honestidade na apreciação da emenda parlamentarista naturalmente se é válida essa emenda para a solução dos problemas de ordem nacional, na esfera federal, não vejo razão para não se aplicar o mesmo princípio a mesma norma para os Governos estaduais. Está claro e evidente que apenas estamos querendo, baseados numa pretensa solução para a crise ferir a pessoa e a dignidade do atual Presidente da República, Doutor João Goulart.

O SR. HÉLIO RAMOS — Agradeço o aparte do nobre Deputado Paiva Muniz que vem corroborar a posição que adotei, de respeito a Constituição vigente, na defesa intransigente do mandato do Sr. João Goulart.

Mas reporto-me ao editorial do *“Correio da Manhã”*, que diz: (lê)

“O Congresso representa a soberania da Nação brasileira.

Da definição do Congresso depende tudo. Só a definição do Congresso pode e deve ser a última palavra para encerrar

\* Não foi revisto pelo orador.

168.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1961

513

a crise que a intempestiva ação dos ministros militares criou.

Mas, para tanto é preciso que o Congresso se defina". E o que estamos fazendo.

"E a protelação não é definição. O ballado do avanço e recuo, recuo e avanço não é definição. O Congresso não pode nem deve aceitar coações nem admitir tudo para evitar novos golpes. A hora da omissão já lançou. Agora o Congresso tem de agir.

Que o Congresso se decida.

A natureza da decisão já importa menos, conquanto seja livre. Não entramos, agora, no mérito da emenda parlamentarista, cujo sucesso prático dependerá da seriedade com que seja aceita e aplicada. Se o Congresso aprovar, os ministros militares terão de aceitá-la.

Mas se o Congresso preferir a posse, pura e simples, do Senhor João Goulart, sem emenda alguma, então os ministros militares também terão de acatar a vontade da Nação soberana. Pois saibam que o país inteiro está atrás da sua representação parlamentar, apoiando-a irrestritamente; e saibam que o Exército é a expressão armada da Nação e não uma guarda de pretorianos que possam impor condições aos eleitos do povo. O aparente sucesso do golpe depois da renúncia do presidente Jânio Quadros, logo se transformou em evidente fracasso. O Congresso é hoje a única realidade legal do país. A ela têm todos os brasileiros de submeter-se, sem exceção.

A hora é de definição. Mas adianta o Congresso definir-se com a maior urgência.

Quem o pressiona para tanto, é um fato.

Discute-se em que condições o Senhor João Goulart possa ou deva ser empossado. Mas esquece-se que essa discussão só é possível porque, por um acaso, o Senhor João Goulart esteve no estrangeiro".

O Sr. Ary Pilombo — Acontece, caro colega, que os três ministros militares, nesta hora, não podem falar em nome das Forças Armadas. Como todos sabemos, elas estão divididas. O 3.º Exército, o 4.º, de Pernambuco, as guarnições do Paraná e de Goiás, todos estão pela legalidade. Por conseguinte, esses ministros militares não poderão falar, e não dizem a verdade se o fizerem, em nome das Classes Armadas.

O SR. HELIO RAMOS — Agradeço o aparte de Vossa Excelência e manifesto minha concordância com seu pensamento.

Realmente, na eventualidade, a decisão e a posição dos ministros militares estão longe de representar o real pensamento das Classes Armadas. A propósito, lerei depois o manifesto do eminente General Benjamin Galliard, Comandante da 5.ª Região Militar, uma definição perfeita do papel das Forças Armadas brasileiras no quadro das instituições democráticas.

"Se estivesse no Brasil, na hora da renúncia do Senhor Jânio Quadros, teria logo, automaticamente e sem discussões protelatórias, assumido a Presidência da República. É possível que, dentro de poucas horas, o Senhor João Goulart desembarque no Rio Grande do Sul". Já desembarcou: "Neste momento, ele estará empossado, enquanto em Brasília se discute o sexo dos anjos parlamentaristas. E este Brasil infeliz teria — isto nos falta! — dualidade de Governo: um Goulart em Porto Alegre e um Mazzilli em Bra-

sília. O que nos parece pior, muito pior do que Goulart em Brasília.

Por isso terá o Congresso de definir-se, com a maior urgência.

O céu do Brasil ainda está avermelhado pelo incêndio da crise. Depende da ação do Congresso a definição do significado dessa cor. Pode ser reflexo das chamas da guerra civil e pode ser a aurora da paz. Esta última, não a amamos ao ponto de submeter-nos à força. Exigimos uma definição, que preserve, sem restrições, a Constituição e a liberdade.

Este artigo do "Correio da Manhã" informa a posição de quem quer preservar a Constituição nesta hora em que o povo se volta para esta Casa, há poucos dias vilipendiada e atacada na imprensa como incapaz e desatenta aos seus deveres. Hoje, porém, ficou evidente a vitalidade da Câmara, como expressão do povo no debate de magnos problemas nacionais, numa crise a que fomos levados pela incompreensão e pela mentalidade ditatorial de homens eventualmente com posição de mandado nas Forças Armadas. Dela não podemos sair com a submissão daqueles que não pensam sob o impacto da força.

Dizia eu, há pouco, Senhor Presidente, que esses militares estavam longe de representar o real pensamento das classes armadas brasileiras e aqui está a prova de minha afirmativa: a Ordem do Dia do General Benjamim Galhardo, comandante da 5.<sup>a</sup> Região Militar:

"Ao bravo povo do Paraná e Santa Catarina, em particular ao povo de Curitiba, o Comando da 5.<sup>a</sup> Região Militar e 5.<sup>a</sup> Divisão de Infantaria, sente-se no dever de reafirmar aquilo que tem sido sua determinação desde os primeiros momentos da grave crise que abala o País.

1 — Perfeita e inabalável obediência à Constituição.

2 — Completa identidade com os pensamentos populares de ordem e de puro anseio de restauração da tranqüilidade e da paz, dentro da forma jurídica.

3 — Posição de obediência e lealdade ao comandante do III Exército com jurisdição sobre os territórios dos três Estados do Sul: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Coerente com a posição mantida desde os primeiros momentos da crise, sentiu-se o Comando da 5.<sup>a</sup> Região Militar e da 5.<sup>a</sup> Divisão de Infantaria no dever de movimentar tropas para, única e exclusivamente, proteger o nosso laborioso povo. As unidades que já se deslocaram e as que irão deslocar-se destinam-se a impedir, portanto, que qualquer cimento militar armado vindo do Norte, chegasse a provocar luta armada dentro do território paranaense. Este comando não acredita que tropas do Exército brasileiro cheguem a concretizar tais ameaças. São os nossos irmãos de farda que são o povo como todos somos. Eles sabem que nossa posição decorre não só da legitimidade e dos princípios legais e jurídicos que estamos protegendo, como ainda porque a tropa da 5.<sup>a</sup> Região Militar e da 5.<sup>a</sup> Divisão de Infantaria conta com o irrestrito apoio popular".

Bendito o país que pode ter nas Forças Armadas gerais com esta mentalidade, que sentem que o Exército é o povo armado, é o próprio povo. Bendito o país que pode ter um Congresso como este, que na hora da crise, permanece em vigília cívica para encontrar a melhor solução capaz de preservar o Brasil da guerra civil e levá-lo aos seus grandes destinos e à felicidade da nossa gente. (*Muito bem; muito bom. Palmas*).

O SR. MUNHOZ DA ROCHA \* — Senhor Presidente, quero apenas reafirmar o que disse desta tribu-

\* Não foi revisto pelo orador.

na na sessão matutina de três dias atrás, em que firmei atitude contra o impedimento do Vice-Presidente João Goulart. E sem alterar uma linha nas minhas convicções políticas eu concebia a emenda parlamentar como medida de salvação nacional. Se, com o meu voto, eu tiver evitado a guerra civil, evitado que se derrame em nosso solo o querido e generoso sangue brasileiro, terei bem cumprido o meu mandato. *(Muito bem. Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores inscritos, declarou encerrada a discussão.

Em votação.

Tem a palavra o Senhor Ernâni Sátiro para encaminhar a votação.

O SR. ERNANI SÁTIRO — *(Para encaminhar a votação)* \* — Senhor Presidente, nos termos do meu pronunciamento anterior e com os mesmos fundamentos, voto pela aprovação da emenda parlamentarista. *(Muito bem. Palmas)*.

O SR. EXPEDITO MACHADO — *(Para encaminhar a votação)* \* — Senhor Presidente, de acordo com a deliberação do meu partido, voto pelo parlamentarismo. *(Muito bem. Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos, 2.º Vice) — Com a palavra o nobre Deputado Carvalho Sobrinho.

O SR. CARVALHO SOBRINHO — *(Para encaminhar a votação)* — Sr. Presidente, reiterando as manifestações anteriores de meu partido, votamos pela aprovação de Emenda. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos — 2.º Vice) — Com a palavra o nobre Deputado Armando Rollemberg. *(Pausa)*. Ausente. Com a palavra o nobre Deputado José Menck. *(Pausa)*. Ausente. Com a palavra o nobre Deputado Bocayuva Cunha.

\* Não foi revisto pelo orador.

O SR. BOCAYUVA CUNHA — *(Para encaminhar a votação)* \*

— Sr. Presidente, inicialmente, com a franqueza que deve caracterizar o pronunciamento de todos os Srs. Deputados nesta Casa, devo confessar a V. Exa. e à Casa que, realmente, uso o tempo que a nova disposição regimental aprovada ontem, a toque de caixa, me permite, não com a intenção de trazer nenhum novo esclarecimento sobre o assunto, nem com a intenção de aduzir novos argumentos ou de trazer aqui novos pronunciamentos, mas, sim, confesso a V. Exa. e à Casa — repito — com o propósito, já expresso de meu partido, de usar do recurso regimental de obstacular ao máximo, de obstruir, no que pudermos, a votação, desta emenda parlamentar.

Sr. Presidente, estamos convencidos de que cometemos um grande erro na votação desta emenda, nas circunstâncias em que estamos fazendo.

Estou convencido, Senhor Presidente, de que a nossa posição, usando de todos os preceitos regimentais e respeitando, como não podia deixar de ser, a autoridade de Vossa Excelência, deve ser esta de usar de todos os processos com o objetivo de dificultar ou protelar a votação desta matéria, porque ficará registrado nos Anais desta Casa, ficará registrado, perante a História do nosso País, que tentamos, pelo menos, marcar nossa posição de protesto, firme e decidida.

Quando amanhã se fizer o relato destes dias tão difíceis que vivemos, ver-se-á que um grupo de Deputados lutou até o fim, com honestidade, com obstinação, mas visando ao bem da nossa Pátria.

Não queremos ser donos do patriotismo e da razão. Possivelmente, outros colegas que lutam com a mesma obstinação, em ponto de vista oposto ao nosso, o fazem com os olhos postos no futuro do nosso País.

\* Não foi revisto pelo orador.

Nós, que assumimos a responsabilidade de tomar esta posição, cremos ser este o rumo certo, esta a hora de firmar a sobrevivência do poder civil, de firmar a convicção de que já se foi a época em que uma minoria, em nome da chamada classe armada, tem o direito de tutelar a maioria livre e democrática do país, apontando indevidamente, os caminhos que vamos seguir.

Senhor Presidente, aqui fica consignada a nossa posição, que é mais uma posição, como disse a Vossa Excelência, de protesto contra aquilo que julgamos um grave erro, sobretudo contra as camadas mais humildes do nosso povo, que têm direito de esperar melhor distribuição das nossas riquezas, de esperar melhor nível de vida. *(Muito bem; muito bem)*.

O SR. BRENDA DA SILVEIRA — *(Para encaminhar a votação)* \* — Senhor Presidente. Senhores Deputados, em posição de absoluta coerência tem estado, o Partido Socialista Brasileiro, desde as primeiras horas em que os acontecimentos políticos abalaram nossa Pátria.

Inegavelmente, o comportamento dos Deputados Barbosa Lima Sobrinho e Aurélio Vianna, assim como deste humilde parlamentar, desde o primeiro minuto, foi um só — apoio ao cumprimento da Constituição no que diz respeito à pessoa do Presidente João Goulart e combate intransigente a qualquer modificação política relativamente a essa emenda parlamentarista que tão fundo fere as nossas tradições, porque jamais houve no Brasil qualquer modificação desse tipo sem consulta ao povo brasileiro.

Por isso, o Partido Socialista Brasileiro votará contra essa emenda parlamentarista. *(Muito bem; muito bem)*.

\* Não foi revisto pelo orador.

O SR. HAMILTON PRADO — *(Para encaminhar a votação)* \* — Senhor Presidente, na ausência do Líder do PTN, Deputado Emilio Carlos, que foi operado há dias e, em consequência, se encontra impossibilitado de comparecer a esta Casa para dar a contribuição da sua inteligência ao encaminhamento do problema que estamos discutindo, quero enunciar a apreciação do nosso partido.

O PTN, pela sua bancada nesta Câmara, entende que a modificação da Constituição vigente, substituindo o regime presidencial pelo parlamentar, sem sacrifícios, e para preservar as instituições democráticas, pode e deve ser aceita, porque a democracia com a paz e a tranquilidade do País são os melhores bens pelos quais vale a pena sacrificar a vida o homem público ou o cidadão livre. *(Muito bem. Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos — 2.º Vice) — A Mesa comunica aos Senhores Deputados que, na forma do Regimento, logo após aprovada a emenda pelo plenário, ao encerramento desta sessão, será realizada nova sessão extraordinária.

A Mesa lembra aos Senhores Deputados que vai ser posta em votação em primeira discussão, a subemenda à emenda constitucional número 16, nos termos da emenda que foi discutida, do conhecimento da Casa.

Os Senhores Deputados que aprovarem a emenda responderão "sim" à chamada. Os que rejeitarem responderão "não".

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à chamada e consequente votação nominal.

Os Senhores Deputados que votarem a favor, de subemenda da Emenda à Constituição, responderão *Sim* e os que votarem contra responderão *Não*.

\* Não foi revisto pelo orador.

168.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1961

517

O SR. JOSÉ BONIFÁCIO — (1.<sup>o</sup> Secretário), procede à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE — Responderam a chamada nominal e votaram 293 Senhores Deputados sendo 234 SIM e 59 NAO.

Está aprovada em 1.<sup>a</sup> discussão a subemenda à emenda constitucional número 16-A de 1961.

Votaram SIM os Srs. Deputados.

## Amazonas:

Adalberto Vale — PTB.  
Jayme Araújo — UDN.  
Wilson Calmon — PSP.

## Pará:

Armando Correa — PSD.  
Epilogo de Campos — UDN.  
Ferre Costa — UDN.  
Gabriel Hermes — UDN.  
Océlio de Medeiros — PSD.

## Maranhão:

Antônio Dino — PSD.  
Clodomir Millet — PSP.  
Cid Carvalho — PSD.  
Eurico Ribeiro — PSD.  
Henrique La Roque — PSP.  
Lister Caldas — PSD.  
Miguél Bahury — PSD.  
Renato Archer — PSD.

## Piauí:

Dyrno Pires — PSD.  
Heitor Cavalcanti — UDN.  
José Cândido.  
Laurentino Pereira — PSD.  
Milton Brandão — PSP.

## Ceará:

Dager Serra — PSD. (30-11-61)  
Adahil Barreto — UDN.  
Adolfo Gentil — PSD.  
Álvaro Lins — PSP.  
Coelho Mascarenhas — PSD.  
Costa Lima — UDN.  
Edilson Melo Távora — UDN.  
Euclides Wicar Pessoa — PSD.  
Expedito Machado — PSD.

Furtado Leite — UDN.  
Leão Sampaio — UDN.  
Moreira da Rocha — PR.  
Paulo Sarazate — UDN.  
Santos Lima — PSD.

## Rio Grande do Norte:

Djalma Marinho — UDN.  
João Frederico — UDN.  
Jessé Freire — PSD.  
Teodorico Bezerra — PSD.  
Xavier Fernandes — PSP.

## Paraíba:

Abelardo Jurema — PSD.  
Drault Ernâni — PSD.  
Ernâni Sátiro — UDN.  
Humberto Lucena — PSD.  
João Agripino — UDN.  
Janduí Carneiro — PSD.  
Luiz Bronzeado — UDN.  
Plínio Lemos — PL.  
Raul de Góis — PSP.

## Pernambuco:

Adelmar Carvalho — PSD.  
Aderbal Jurema — PSD.  
Alde Sampaio — UDN.  
Armando Monteiro — PSD.  
Arruda Câmara — PDC.  
Dias Lins — UDN.  
Geraldo Guedes — PL.  
Gileno Dé Carli — PSD.  
João Cleofas — UDN.  
Milvernes Lima — PSD.  
Nilo Coelho — PSD.  
Osvaldo Lima Filho — PTB.  
Petronilo Santacruz — PSD.

## Alagoas:

Carlos Gomes — UDN.  
José Maria — PTN.  
Medeiros Neto — PSD.  
Segismundo Andrade — UDN.

## Sergipe:

Armando Rollemberg — PR.  
Arnaldo Garcez — PSD.  
Leite Neto — PSD.  
Lourival Batista — UDN.  
Passos Pôrto — UDN.

## Bahia:

Alaim Mello — PTB.  
 Aloysio de Castro — PSD.  
 Alves de Macedo — UDN.  
 Antônio Carlos Magalhães — UDN.  
 Antônio Fraga — PR.  
 Edgard Pereira — PSD.  
 Edvaldo Flôres — UDN.  
 Hélio Cabal — PSD.  
 Hélio Machado — PDC.  
 Hermógenes Príncipe — PSD.  
 Hildebrando de Góis — PSD.  
 João Mendes — UDN.  
 Manoel Novais — PR.  
 Miguel Calmon — PSD.  
 Nestor Duarte — PL.  
 Oliveira Brito — PSD.  
 Regis Pacheco — PSD.  
 Rubem Nogueira — PSD.  
 Teófilo de Albuquerque — PR.  
 Vasco Filho — UDN.  
 Waldir Pires — PSD.

## Espírito Santo:

Alvaro Castelo — PSD.  
 Bagueira Leal — UDN.  
 Dirceu Cardoso — PSD.  
 Oswaldo Zanillo — PRP.  
 Rubens Rangel — PTB.

## Rio de Janeiro:

Afonso Celso — PSD.  
 Augusto De Gregório — PTB.  
 Edilberto de Castro — UDN.  
 Hell Ribeiro — PTB.  
 José Pedroso — PSD.  
 Mário Tamborindeguy — PSD.  
 Moacyr Azevedo — PSD.  
 Raymundo Padilha — UDN.  
 Saturnino Braga — PSD.

## Guanabara:

Adauto Cardoso — UDN.  
 Aginaldo Costa — UDN.  
 Benjamin Farah — PSP.  
 Cardoso de Menezes — UDN.  
 Cnagas Freitas — PSP.  
 Hamilton Nogueira — UDN.  
 Mendes de Moraes — PTN.  
 Maurício Joppert — UDN.  
 Menezes Côrtes — UDN.  
 Néilson Carneiro — PSD.  
 Rubens Berardo — PTB.

## Minas Gerais:

Abel Rafael — PR.  
 Afrânio Rodrigues — PSD.  
 Badaró Junior — PSD.  
 Bento Gonçalves — PR.  
 Bias Fortes — PSD.  
 Carlos de Lago — PSD.  
 Carlos Murillo — PSD.  
 Celso Brant — PR.  
 Celso Murta — PSD.  
 Esteves Rodrigues — PR.  
 Feliciano Pena — PR.  
 Gabriel Gonçalves — PTB.  
 Gabriel Passos — UDN.  
 Geraldo Freire — UDN.  
 Geraldo Vasconcellos — PSD.  
 Guilherme Machado — UDN.  
 Gulhermino de Oliveira — PSD.  
 Gustavo Capanema — PSD.  
 José Alkimim — PSD.  
 José Bonifácio — UDN.  
 José Humberto — UDN.  
 José Raimundo — PTB.  
 Leopoldo Maciel — UDN.  
 Manoel Almeida — PSD.  
 Maurício de Andrade — PSD.  
 Ovídio de Abreu — PSD.  
 Ozanam Coelho — PSD.  
 Padre Nobre — PTB. (15-11-61)  
 Padre Vidigal — PSD.  
 Paulo Freire — PSP.  
 Pedro Aleixo — UDN.  
 Pinheiro Chagas — PSD.  
 Souza Carmo — PR.  
 Tristão da Cunha — PR.  
 Último de Carvalho — PSD.  
 Uriel Alvim — PSD.

## São Paulo:

Afrânio de Oliveira — PSB.  
 Aniz Badra — PDC.  
 Antônio Feliciano — PSD.  
 Arnaldo Cerdeira — PSP.  
 Batista Ramos — PTB.  
 Broca Filho — PSP.  
 Carmelo d'Agostinho — PSD.  
 Carvalho Sobrinho — PSP.  
 Cunha Bueno — PSD.  
 Dagoberto Salles — PSD.  
 Euzébio Rocha — PDC.  
 Ferreira Martins — PSP.  
 Gualberto Moreira — PTN.  
 Hamilton Prado — PTN.  
 Henrique Turner — PSB.  
 Herbert Levy — UDN.

168.ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1961

519

Horácio Lafer — PSD.  
 João Abdala — PSD.  
 José Menck — PDC.  
 Lauro Cruz — UDN.  
 Luiz Francisco — PSB.  
 Maia Lelio — PDC.  
 Mário Bêni — PSP.  
 Menotti Del Picchia — PTB.  
 Miguel Leuzzi — PSD.  
 Néelson Omegna — PTB.  
 Nicolau Tuma — UDN.  
 Olavo Fontoura — PSD.  
 Ortiz Monteiro — PST.  
 Pacheco Chaves — PSD.  
 Paulo Lauro — PSP.  
 Pereira Lopes — UDN.  
 Ulisses Guimarães — PSD.  
 Valdemar Pessoa — PSB.  
 Yukishigue Tamura — PSD.  
 Derville Alegretti — PR.

## Goiás:

Alfredo Nasser — PSP.  
 Anísio Rocha — PSD.  
 Armando Storni — PSD.  
 Benedito Vaz — PSD.  
 Castro Costa — PSD.  
 Emival Calado — UDN.  
 Wagner Estelita — PSD.

## Mato Grosso:

Correa da Costa — UDN.  
 Fernando Ribeiro — UDN.  
 Mendes Canale — PSD.  
 Mendes Gonçalves — PSD.  
 Rachid Mamed — PSD.  
 Saldanha Derzi — UDN.

## Paraná:

Estefano Mikilita — PDC.  
 Jorge de Lima — PTB.  
 Mário Gomes — PSD.  
 Munhoz da Rocha — PR.  
 Othon Mäder — UDN.  
 Petrónio Fernsi — PTB.  
 Plínio Salgado — PRP.  
 Rafael Rezende — PSD.

## Santa Catarina:

Antônio Carlos — UDN.  
 Aroldo Carvalho — UDN.  
 Carneiro Loyola — UDN.  
 Celso Branco — UDN.

Joaquim Ramos — PSD.  
 Lenoir Vargas — PSD.  
 Osmar Cunha — PSD.

## Rio Grande do Sul:

Arno Arnt — PRP.  
 Clóvis Pestana — PSD.  
 Coelho de Souza — PL.  
 Daniel Dipp — PTB.  
 Daniel Faraco — PSD.  
 Hermes de Souza — PSD.  
 Joaquim Duval — PSD.  
 Nestor Jost — PSD.  
 Raul Pilla — PL.  
 Raymundo Chaves — PSD.  
 Tarso Dutra — PSD.

## Acre:

José Guimard — PSD.  
 Oscar Passos — PTB.

## Amapá:

Amlcar Pereira — PSD.

## Rondônia:

Aluísio Ferreira — PTB.

## Rio Branco:

Valério Magalhães — PSD.

Durante a chamada ao ser enunciado o voto "sim" pelo Sr. Deputado Raul Pilla, registram-se palmas prolongadas.

O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos, 2.º Vice) — a Mesa registra e se associa a manifestação do plenário (Palmas).

Votaram Não os Srs. Deputados

## Amazonas:

Almino Affonso — PTB.  
 Arthur Virgílio — PTB.  
 João Veiga — PTB.

## Pará:

Armando Carneiro — PSD.  
 Sílvio Braga — PSP.

## Maranhão:

Nelva Moreira — PSP.

520

## ANAIIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Piauí:

Clidenor Freitas — PTB.

## Ceará:

Carlos Jereissati — PTB.

Ozires Pontes — PTB.

## Rio Grande do Norte:

Clóvis Motta — PTB.

## Paraíba:

Jacob Frantz — PTB.

José Joffili — PSD.

## Pernambuco:

Andrade Lima Filho — PSD.

Barbosa Lima Sobrinho — PSB.

Josué de Castro — PTB.

Lamartine Távora — PTB.

Souto Maior — PTB.

## Alagoas:

Abrahão Moura — PSP.

Aloysio Nonó — PTB.

Ary Pitombo — PTB.

Aurélio Vianna — PSB.

Souza Leão — PSP.

## Bahia:

Clemens Sampaio — PTB.

Fernando Santanna — PTB.

Hélio Ramos — PR.

## Espírito Santo:

Lourival de Almeida — PSD.

Ramon Oliveira Netto — PTB.

## Rio de Janeiro:

Aarão Steinbruch — PTB.

Falva Muniz — PTB.

Pereira Nunes — PSP.

Vasconcellos Tôrres — PSD.

## Guanabara:

Breno da Silveira — PSB.

Gurgel do Amaral — PSP.

Waldyr Simões — PTB.

## Minas Gerais:

Mário Palmério — PTB.

Milton Reis — PTB.

## São Paulo:

Hary Normaton — PTN.

Hugo Borghi — PRT.

Ivete Vargas — PTB.

Ruy Novaes — PSB.

Salvador Lossaco — PTB.

## Goiás:

Rezende Monteiro — PTB.

## Mato Grosso:

Wilson Fadul — PTB.

## Paraná:

Antônio Baby — PTB.

Egon Bercht — (14-12-61).

José Silveira — PTB.

## Santa Catarina:

Doutel Andrade — PTB.

Wilmar Dias — PSD.

## Rio Grande do Sul:

Adylio Viana — PTB.

César Prieto — PTB.

Croacy de Oliveira — PTB.

Fernando Ferrari — PTB.

Floriceno Paixão — PTB.

Giordano Alves — PTB.

Lino Braun — PTB.

Paulo Mincarone — PTB.

Unirio Machado — PTB.

Victor Issler — PTB.

Vem à Mesa a seguinte

## DECLARAÇÃO DE VOTO

No momento em que se vota nesta Casa uma emenda constitucional de tão relevante significação para a vida política do país, julgo meu dever de representante do povo apresentar as razões que determinaram o meu voto.

Sempre fui parlamentarista, tendo assinado todas as proposições encaminhadas com este objetivo, inclusive a Emenda 16-A, de julho de 1951, cuja tramitação nesta Casa, foi retomada no presente momento. Considero o regime parlamentarista como um sensível aprimoramento no nosso sistema político, possibilitando maior eficácia à ação governamental no interesse do povo.

Ocorre, entretanto, que me parece inoportuno processar-se uma reforma constitucional de tal magnitude e profundidade política num momento de tão grave crise institucional, que a sua adoção apresada poderia a muitos parecer produto exclusivo, da imposição de certos setores das forças armadas, coagindo o livre exercício de nossas prerrogativas constitucionais. Adotar o regime parlamentarista nesta infeliz eventualidade — verdadeiro estado de sítio — seria, a meu ver, degradar os altos objetivos deste regime político, no qual deposito as mais ardentes esperanças.

Junta-se a esta razão moral a razão política, de não me parecer justo, alterar-se o sistema político nacional, enfraquecendo-se substancialmente o poder do Presidente da República, no momento em que vai ser empossado na suprema magistratura do país, o Senhor João Goulart, que se elegeu pela soberana vontade do povo, com um mandato que lhe outorga constitucionalmente poderes bem mais amplos do que os estatuídos por esta emenda parlamentarista.

Ai estão as razões que me fazem, em sã consciência, votar contra a emenda parlamentarista na atual conjuntura política.

Brasília, Câmara dos Deputados, em 1.º de setembro de 1961. — *Josué de Castro*.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

As sucessivas crises políticas com que se tem defrontado o regime presidencialista estavam e estão a aconselhar a sua substituição pelo parlamentarismo.

Várias tentativas de introdução deste último sistema foram feitas, mas a Câmara, pelos Partidos dominantes, e pela voz dos seus mais esclarecidos membros, nunca entendeu de materializar a idéia, votando a emenda em um período de normalidade.

Nas agudas crises de 1955, quando dois Presidentes foram impedidos, não se socorreu a Câmara do remédio parlamentarista que, como agora, lhe estava à mão.

Ocorrendo a renúncia do Presidente Jânio Quadros, a quem sufragamos nas urnas juntamente com o Senador Milton Campos, manifesta-se nova crise, não por defeito do sistema, e sim por incompatibilidade de um grupo militar com o sucessor natural, o Vice-Presidente João Goulart, eleito junto com Jânio Quadros, em pleito livre e reconhecido e empossado na Vice-Presidência.

Os Partidos Políticos e os seus representantes nesta Câmara vêm se manifestando, ativa e unânimeamente, no sentido de que a legalidade só se afirma com a posse do Vice-Presidente escolhido a 3 de outubro de 1960 pelo povo, em manifestação incontestada.

Somos parlamentaristas e assinamos, em julho de 1961, uma emenda visando introduzir esse sistema no país.

Entendemos, porém, que, antes de o Congresso empossar o atual Vice-Presidente na direção administrativa suprema do país, falece-nos autoridade para mudar o sistema de governo.

A Constituição nos dá o direito de, a qualquer tempo votar a emenda que se arrasta, nesta Casa, há mais de oito anos de e para cuja tramitação votei regime especial que permita ao Congresso materializá-la a curto prazo.

Empossamos o Vice-Presidente na Presidência do país, cumprindo a Constituição sob a qual nasceu o seu direito à Suprema Magistratura e só, depois, passemos a reformar o regime, introduzindo o parlamentarismo.

Assim teremos agido com lealdade, coragem e espírito de obediência a vontade popular, manifestada a 3 de outubro último.

Assim, teremos adquirido força moral para fazer com que o Presidente João Goulart possa aceitar,

com dignidade e espírito de compreensão, as limitações que o Congresso, diante dos fatos que estamos presenciando, sinta necessidade de introduzir nos poderes excessivos que, entre nós, caracterizam o regime presidencialista.

Voto, pois, contra a emenda, por a não achar oportuna no momento, dispondo-me a aprová-la tão logo ocorra a posse do Vice-Presidente João Bechior Marques Goulart na Presidência da República.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1961. — Deputado *Wilmor Orlando Dias* — PSP dissidente de Santa Catarina.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro que votei a favor da emenda parlamentarista, em harmonia com os ideais políticos que sustento há mais de dez anos.

Nenhuma proposta de instituição do Governo parlamentar deixou de ter a minha assinatura e merecer meu voto favorável, a partir do exercício de mandato de deputado federal em três legislaturas, pelo Rio Grande do Sul.

Não aceitaria nunca o impedimento do Vice-Presidente da República, por considerá-lo um atentado ao sistema constitucional brasileiro. Invoco, neste instante, como motivação da minha atitude, a declaração de voto que pronunciei na eventualidade do impedimento do Presidente Café Filho.

Nessa coerência de comportamento político e na fidelidade à ordem constitucional, não importam as influências que se queiram exercer sobre meu espírito, embora tenham origem nos impetus do poder militar.

Sala das Sessões, 1-9-61. — *Tarso Dutra*.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto livremente, coagido apenas pelos imperativos de minha consciência, pela Emenda Constitucional n.º 16.

E o faço, entre outras, pelas seguintes razões de convicção:

1) Porque sempre fui e sou parlamentarista, tendo sido mesmo um dos signatários da Emenda apresentada à Câmara, pelo eminente Deputado Raul Pilla, em 6 de julho de 1961;

2) Porque, ao votar, como o fez a unanimidade da bancada trabalhista, o Parecer da Comissão Mista, na memorável sessão do Congresso Nacional, que reconheceu, por esmagadora maioria, o direito constitucional do Sr. João Goulart de assumir a Presidência da República — assumi o compromisso irrevocabel de votar pela aprovação da Emenda Constitucional, que institui o Regime parlamentar no País;

3) Porque, finalmente, estou convencido de que será este o único sistema, na atual conjuntura, capaz de assegurar a sobrevivência do regime, de permitir a continuidade das instituições democráticas, e o único caminho, nesta conturbada fase da vida nacional, capaz de garantir a posse pacífica do Presidente João Goulart e de possibilitar um Governo de coalizão, que devolva a paz e a tranquilidade à Nação, livrando-a das sombrias perspectivas de uma guerra civil, que só pode interessar aos inimigos da Pátria.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1961. — *Daniel Dipp*.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Sr. Presidente:

Hoje, estarrecedoramente, ilustre deputado nordestino, ocupando esta mesma tribuna, disse que reina calma e que não há coação. E, realmente, estarrecedora afirmativa tão alheia à realidade.

Como pode alguém afirmar que há calma, quando a Nação inteira está agitada e a reclamar o império da Constituição?

Como pode alguém assegurar que há calma, quando há algumas centenas de Oficiais do Exército pre-

tos, e Ilustre General, açodadamente nomeado Comandante do II Exército, não se sente em condições de assumir o seu nôvo pôsto?

Como pode alguém dizer que não há coação, quando ponderável parcela de Representantes do Povo com assento nesta Casa, sem outro motivo que não o da coação — pois muitos dêles jamais foram sequer parlamentaristas — inopinadamente traz à baila a tantas vêzes rejeitada Emenda Parlamentarista e, para garantir a sua aprovação meteóricamente, aprova normas especiais para disciplinar a sua tramitação e votação?

O Rio Grande do Sul, mais uma vez de pé pelo Brasil, se mantém vigilante e disposto aos maiores sacrifícios, objetivando o respeito à Constituição e o acatamento à vontade popular, livremente manifestada nas urnas, a 3 de outubro do ano passado.

Tôdas as populações sul-riograndenses estão mobilizadas com o mesmo e sadio propósito de solidariedade irrestrita à brava atitude do bravo Governador Leonel Brizola.

E, quando dizemos "tôdas as populações" não exageramos, pois, em verdade, todo o Rio Grande do Sul, sem distinção de Partido ou de qualquer outra natureza.

E as represálias já começaram. A Estação de Rádio que o Governo do Estado mantém em Brasília desde a sua instalação, não funciona, retirado que foi o indispensável cristal, e até o escritório que o mesmo Governo instalara no Rio de Janeiro há cerca de três anos, está impedido de funcionar.

A imprensa falada e escrita vive sob o regime da rólha, e as comunicações com o Rio Grande do Sul estão interrompidas. Ninguém pode negar, portanto, que estamos sofrendo um estado de sítio *de fato*, eis que não foi decretado.

Dizem que nós Congressistas ainda temos o direito de dizermos o que entendemos. Sim, ainda bem que não nos foi retirado esse di-

reito mas, em verdade, de pouco adianta, porque falamos e não somos ouvidos, já que a censura e as comunicações deliberadamente interrompidas impedem àqueles a quem representamos ouvir o que dizemos, saber da nossa orientação em defesa da legalidade e informar-lhes o que verdadeiramente ocorre no resto da Nação, pois, nesta Casa, com Representantes de todos os Estados e Territórios, embora com grandes dificuldades nesta hora histórica, sabemos que em todo o Brasil o povo exige e reclama a posse do Presidente Constitucional, Dr. João Goulart.

Trabalhadores, diretamente e através de suas entidades de classe; estudantes e professores; homens dos campos e das cidades; patrões e empregados, enfim, tôdas as forças da Nação estão unissonas no projeto que se levanta aos Céus, ante a violência ainda maior que se pretende perpetrar, na vã tentativa de impedir a posse daquele que, eleito por duas vêzes Vice-Presidente da República, por motivos de sobejo conhecidos, tem nesta oportunidade o direito e o dever de assumir as rédeas da mais alta magistratura da Nação!

E uns, uns poucos, eventualmente em cargos de mando, inútilmente buscam justificar a sua atitude com a alegação do perigo vermelho. Nem mentir souberam!

Quem tem se mostrado mais atento e mais combate tem oferecido ao Comunismo, senão a Igreja? Quem, na hora do perigo, levantaria, de logo, a sua palavra, alertando a Nação, senão a Igreja?

Pois é a própria Igreja, através de seus mais altos dignatários, como é o caso do eminente D. Vicente Scherer, de Porto Alegre, que, de público e sem reboços, vem reclamar a posse do Dr. João Goulart!

Sr. Presidente:

Esta Casa, o Congresso Nacional, a Câmara e o Senado, enfim, ultimamente têm sido quase diuturna-

mente chicoteados por grande parte da opinião pública; por muitos órgãos da imprensa.

Não entraremos agora, por oportuno, no mérito da questão, não podemos deixar de afirmar, porém, que se de algumas injustiças têm sido vítima o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, muitas críticas têm a maior procedência e são, portanto merecidas.

Esta é a hora, pois, da reabilitação do Poder Legislativo Brasileiro. Votem os Representantes do Povo atendendo apenas o compromisso que assumiram de respeito à Constituição e estarão todos redimidos pelos erros cometidos. E, se alguém, se algum Representante do Povo tiver dúvida sobre se está ou não traduzindo as aspirações dos seus representantes, basta procurar, dentro das deficiências do momento, entrar em contacto com os seus coestaduanos e ouvirão à "una voce":

Queremos o respeito à Constituição!

Exigimos que a nossa vontade seja respeitada!

Impomos a posse do Presidente Constitucional, Dr. João Goulart!

— Adílio M. Vianna.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto a emenda parlamentarista atendendo uma hora decisiva para os destinos da Nação.

Sempre fui pelo regime presidencialista, por convicção de que este sistema de governo quando exercido democraticamente, dentro dos princípios da moderação e do respeito é o que melhor atende aos anseios nacionais.

Não desejo discutir o aspecto jurídico, de que não devemos modificar a Constituição em período de anormalidade; mesmo porque apenas atende um imperativo do momento.

Momento de crise em que o país se vê ameaçado pela tragédia da luta entre irmãos, que poderá marcar o solo brasileiro, com o sangue dos seus próprios filhos.

Este é o procedimento de todos aqueles, que não se intimidando com as ameaças e não temendo as pressões, assim procedem dando um exemplo de elevada transigência para melhor servir aos altos interesses da nação. Desejo também deixar bem claro, que esta Casa do Congresso deverá como determinação da própria emenda, ouvir a manifestação do povo que em plebiscito opinará pela manutenção ou não da emenda que ora votamos.

Voto pois, com a minha consciência sabendo que desta maneira, no momento, estarei melhor servindo a minha Pátria.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1961. — Carlos Murilo.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

No sentido de ser encontrada uma solução para a crise que domina a vida do país, pela terceira vez são os representantes do povo chamados a se pronunciarem.

Oito dias se passaram. Feia tribuna desfilaram um sem número de oradores, nas mais variadas intervenções. Da palavra tranqüila à intervenção inflamada. Para comunicações urgentes de cunho verídico e também levando ao conhecimento da casa informações falsas.

Todos colaboraram da melhor forma para que fosse alcançada a meta comum da pacificação. Cada um em seu setor, na tarefa que lhe foi distribuída.

E' esta a primeira oportunidade que tenho de explicar o meu pensamento sintetizado já pelos votos anteriormente dados.

Em nada o Congresso contribuiu para a intranqüilidade que domina hoje todos os brasileiros. Transferem-lhe contudo a responsabilidade de encontrar a solução. Abdicar dessa responsabilidade, dizena, é provocar a guerra civil.

Não aceito tal argumentação. O Congresso não semeou a discórdia. Os Parlamentares não desrespeitaram por palavras ou por atos a Constituição. Chamados a opinar,

163.ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1961

525

o fizeram dentro da lei e dentro do direito. Caso venha a comoção instintiva não são os Senadores nem os Deputados os rebelados.

Voto contra o Parlamentarismo, que vem, nesta oportunidade, ferir os direitos de um cidadão, presidente do meu partido e meu particular amigo. Voto contra o parlamentarismo nesta hora porque significa um esbulho ao povo que elegeu um Vice-Presidente para substituir o Presidente num regime presidencialista.

Voto contra o Parlamentarismo como votaram a favor, satisfeitas duas indispensáveis condições: a declaração do Doutor João Goulart de que o aceita e a manifestação do povo, esse grande esquecido nas lutas de funções militares e políticas, em favor do novo regime.

Faço esta declaração de voto para que, inscrito nos anais da casa, faça história e aponte às gerações vindouras, caso venha a tão temida reação armada, os verdadeiros réus perante o povo. Nunca aquele que usando de um mandato que os seus concidadãos lhe outorgaram, opinara de acordo com sua consciência e suas convicções. — *Clóvis Motta*.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Ao votar a Mensagem n.º 471-61, e, posteriormente, o substitutivo da ilustre Comissão Mista, declarei meu voto, procurando significar a inconformidade de minha consciência jurídica não apenas com a declaração do impedimento ou do cambiamento do atual Presidente da República, como também como o esvaziamento dos seus poderes, através da votação de emenda à Constituição, pela qual se implantasse o sistema parlamentar.

Sem embargo de ser parlamentarista convicto e de ter assinado a emenda apresentada pelo preclaro deputado Raul Pilla, percebi, de pronto, que não estamos em condições de votar matéria de tal transcendência, sob o império de cir-

cunstâncias desfavoráveis a normalidade da nossa vida institucional e sem maior exame.

O meu mandato popular, cujo exercício, nesta difícil conjuntura está ainda resguardado pelas Forças Armadas — impõem-me o dever de discordar da aprovação desta emenda apressada e que se apresenta, politicamente, como verdadeiro "golpe branco" contra o pronunciamento eleitoral de algumas centenas de milhares de cidadãos brasileiros.

O meu próprio partido, o P.S.P., se bem que inscreva o parlamentarismo em seu programa, condiciona a sua aprovação a plebiscito. Este na emenda, só será realizado "a posteriori".

Mal distingo na proposição em tela a emenda parlamentarista apresentada pelo apóstolo da idéia — o inclito parlamentar sulista já referido. Temo que, no acaudamento de sua aprovação, tenha a Câmara elaborado instrumento de nossa Pátria, quer do ponto de vista político, quer do econômico e social. E' o risco que correrá a Nação.

Praza os céus, não se tenha perdido no turbilhão do momento histórico, o belo ideal que nascido no pampa gaúcho, se espalhou por todo o território nacional, crescendo e ganhando corpo na consciência de muitos que amam a democracia neste País.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1961. — *Gurgel do Amaral*.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO DOS DEPUTADOS ADERBAL JUREMA ABELARDO JUREMA E HUMBERTO LUCENA

Votamos, com a consciência tranqüila, a favor da emenda parlamentarista porque caminhar, nessa conjuntura, sem capacidade de afirmação democrática, seria conduzir o País para um regime ditatorial.

Com o Parlamentarismo seremos uma democracia governante, através da vontade soberana do Congresso, e não uma democracia governada pelo excesso de Presidencialismo, ou pelos grupos de pressão que agem ao sabor dos acontecimentos.

Quando o Vice-Presidente da República, sucessor legítimo do Presidente desertor, não deu, até agora, qualquer pronunciamento contra a aprovação da emenda parlamentarista, o que implica na sua confiança no Congresso, ofereceu à Nação um exemplo admirável de maturidade política e desarmou, com a serenidade de sua atitude, os que irrefletida e temerariamente estavam encaminhando o Brasil para os horrores de uma guerra civil. Essa, também, a posição democrática e patriótica de chefes militares e líderes civis.

Por isso, repetimos, votamos pela aprovação da emenda parlamentarista na certeza de que, dentro do mecanismo dinâmico do sistema parlamentarista, encontraremos o caminho da consolidação das instituições democráticas, da justiça e da equidade, e, sobretudo, o livre trânsito para as liberdades do Homem em consonância com o bem-estar social.

Vemos na experiência do sistema parlamentarista a transição da nossa tradicional democracia política para as amplas, claras e fraternas avenidas da democracia social.

Sala das Sessões, em 1.º-9-1961.  
— *Aderbal Jurema* — *Abelardo Jurema* — *Humberto Lucena*.

Em tempo — Com restrições se a emenda não consignar o plebiscito em prazo que seja determinado pelo Congresso, dentro de dois anos, para que o povo decida se devemos manter o sistema parlamentar ou voltar ao presidencialista. — *Aderbal Jurema* — *Humberto Lucena*.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto pela emenda parlamentarista com restrições, pois, na verdade, este não era o momento oportuno para a sua apreciação, tendo em vista a grave situação em que se acha o país. Além disso, a proposição, nos termos em que foi concebida, não me satisfaz, não só porque restringe, em demasia, as atribuições do Presidente da República, a ser empossado, como, sobretudo, porque não contém um dispositivo que torne obrigatório no prazo mínimo de dois anos, a partir de sua vigência, a consulta ao povo sobre a decisão que ora toma o Congresso Nacional, através do plebiscito.

Decidi-me a apoiar a emenda, apenas dessas restrições, em face, apenas, das ponderações feitas, no sentido de evitar a guerra civil, cujas conseqüências seriam funestas para o povo brasileiro.

Estou, assim, tranqüilo de consciência, mesmo porque o meu gesto se inspirou no espírito de renúncia do Sr. João Goulart que, consultado a respeito, decidiu concordar com a solução, no desejo de atender aos anseios de paz na opinião pública nacional.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1961. — *Humberto Lucena*.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Coerente com meu passado fora e dentro desta Casa, deveria votar contra a emenda ora em votação, na atual conjuntura.

Estive contra o absurdo de se querer maioria absoluta para que Getúlio Vargas assumisse a Presidência da República, depois de eleito pelo povo brasileiro, assim como votei contra a cassação de mandatos dos deputados eleitos pela legenda do Partido Comunista.

Ainda ontem fiz declaração de voto contra a aprovação do relatório da comissão especial que estudou a emenda parlamentarista para finalmente hoje ser vencido.

168.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1961

527

pelo patriotismo, que me obriga a superar natural resistência de minha formação democrática.

Assim, só por patriotismo, repito, dou meu voto favorável à emenda parlamentarista, na esperança de estar contribuindo para a preservação da paz da família brasileira.

Brasília, 1.º de setembro de 1961.  
— *Epilogo de Campos.*

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Deputados do Partido Social Progressista, embora parlamentaristas, consideram que a aprovação da emenda que institui o governo de gabinete, nas atuais circunstâncias, além de não oferecer uma segurança plena de solução da crise política que o país atravessa, poderia comprometer, no julgamento nacional, um sistema de governo que é uma esperança para a Nação.

Os Deputados, signatários da presente declaração, estão convencidos de que o Parlamento Nacional, na sua histórica decisão em favor da legalidade democrática, quando proclamou os direitos constitucionais do Presidente João Goulart, já formulou o pronunciamento esperado pelo Povo, consolidando-se na confiança e no respeito do país inteiro.

Dêsse modo, pelas razões expostas, somos contra a emenda em votação.

Câmara dos Deputados, Brasília, em 1.º de setembro de 1961. — *Netiva Moreira.* — *Silvio Braga.* — *Lourenival de Almeida.* — *Abraão Moura.* — *Souza Leão.* — *Pereira Nunes.*

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Constituinte em 1946, reeleito sucessivamente pelo povo paraibano com votações progressistas, sempre me mantive fiel ao regime presidencialista.

Admito a possibilidade de alterar esta posição política, mas, nunca de um minuto para outro, e precisamente num instante em que a

mudança de regime é proposta paradoxalmente como condição para cumprimento do art. 79 da Constituição da República, num instante em que a Nação está dominada pela ilegalidade, inexistindo oportunidade para reexame programático de agremiações políticas tradicionalmente presidencialistas, a começar pelo P.S.D. — o meu Partido, do qual sou também fundador.

Declaro ainda, para fixar responsabilidades, que me parece equivocada a notória invocação de "que se trata de solução para uma grave crise política-militar".

Ao contrário: o remédio poderá matar o doente porque a "solução" esbulha a vontade popular, manifestada a 3 de outubro de 1960 e outorgante de um mandato que será na plenitude dos direitos que o integram.

Tal violência poderá gerar, em seguida, como ensina a História dos povos, crises mais graves, e estas, sim, capazes de levar a Nação a uma luta fratricida.

Nego, assim, o meu apoio à presente reforma da Constituição, com absoluta consciência de que estou cumprindo um dever de patriotismo e de fidelidade à soberania do povo brasileiro.

Sala das Sessões, 1.º de setembro de 1961. — *José Joffily.*

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

O Brasil tem a sua Constituição, que devemos respeitar e acatar. Por ela, quer queiram quer não, o Senhor João Goulart é, por renúncia do Senhor Jânio Quadros, o presidente da Nação. No entanto, três militares que, eventualmente, estão à frente das Pastas da Guerra, Marinha e Aeronáutica, se opõem a que ele assuma o exercício do cargo, num flagrante desrespeito à Lei e a vontade do povo. Qualquer reforma, portanto, que vise a quebra desse sistema constitucional, neste momento, será o esfacelamento das instituições e o desrespeito à vontade do POVO.

que é, na realidade o único soberano. E eu, como representante do valoroso e bravo povo alagoano, não poderei trai-lo, negá-lo nesta hora histórica. Dai, votar contra qualquer reforma ou emenda que visem contrariar os princípios da nossa Carta Magna. E, se outra medida fôr tomada antes de se fazer uma consulta prévia ao eleitorado, não verei razão para que sejam realizadas, futuramente eleições no País, que constituiriam uma farsa, já que, os futuros governantes poderiam ser escolhidos por aqueles que, eventualmente, mantivessem o poder da força. E, isso, porque quando o povo enfrenta durante longas horas filas imensas, para exercer o sagrado direito do voto, é na suposição de que a sua vontade seja respeitada. Voto contra. Prefiro cair com dignidade a sobreviver em choque com a minha consciência.

Brasília, em 1.º de setembro de 1961. — *Ary Pitombo.*

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Quando assumi o mandato de Deputado Federal, representando o povo baiano, jurei "guardar a Constituição Federal, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil".

A par de honrar esse juramento, o Deputado é representante do Povo. Devo, para ser fiel a essa condição, expressar a vontade e a opinião populares. Na hora presente, essa expressão não determina outra posição, senão aquela que conduza à posse do Presidente da República, Sr. João Goulart.

Não aceito a ponderação de que a crise política, cujas raízes vêm da estrutura sócio-econômica do País, possa ser resolvida com a adoção do Sistema Parlamentarista.

Convencido dessa ponderação, talvez pudesse reexaminar a minha posição, se me fôsse dado de-

liberar sem a coação que, no momento, se exerce sobre o Congresso Nacional.

Não aceito imposição de ninguém muito menos de quem tem deveres constitucionais de defender e preservar o regime e a vontade popular.

Não voto reforma da Constituição sob o estado de sitio de fato, de que são expressões eloqüentes: a censura aos jornais, as prisões e as violências que se estendem pelo País afora.

Nesta hora, honrando o juramento que fiz, expressando a legítima vontade do povo que represento, e sobretudo, pensando no julgamento das gerações futuras, voto contra qualquer medida que possa modificar a solução legal e popular: Posse do Sr. João Goulart, sucessor constitucional do Presidente Renunciatário, nos termos do artigo 79 da Constituição Federal e com os poderes previstos na Constituição Vigente.

Brasília, 1.º de setembro de 1961. — *Hélio Ramos.*

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Quando, em declaração de voto anterior, afirmei que não votava o Parlamentarismo sob coação, a não ser que votasse contra, a crise política que ainda inquietava a Nação estava no seu clímax e o ambiente na Capital Federal e no resto do País era de evidente coação e estado pré-revolucionário, sob ostensivo domínio militar: a censura estava implantada nos principais jornais do País e eram categóricas as declarações dos chefes militares de que não aceitariam a posse do Sr. João Goulart mesmo no regime parlamentarista. Temia-se pela sorte das instituições e a perspectiva reinante era a de que o Congresso teria as suas portas cerradas a qualquer instante.

Resistindo às pressões e não temendo ameaças, o Congresso manteve-se altivo em defesa da Legalidade e, numa deliberação altamente expressiva, confirmou a sua

168.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1961

529

disposição de respeitar o mandato do Sr. João Goulart. A censura aos jornais e rádios foi levantada e dentro desta Casa, com completa liberdade de pensamento e palavra, os Srs. Deputados dias e noites seguidos, disseram o que desejavam dizer, no livre exercício do mandato. Por outro lado, em novas manifestações, já agora os chefes militares dizem que aceitam a posse do Senhor João Goulart, que, por sua vez afirma a sua concordância em aceitar a investidura sob o novo regime.

Deste modo, desapareceu de maneira clara a razão principal que me levou a afirmar a convicção de que não devia, então, votar a emenda parlamentarista. A outra circunstância, não preciso afastá-la para tentar a experiência parlamentarista. Continuo, com efeito, a ter receios de que o novo regime aplicado a um País de estrutura política frágil como o nosso não seja o instrumento procurado por todos os brasileiros para o afastamento das constantes crises que emocionam a Nação, mas, ao contrário, fator de criação de novos abalos na vida do País.

Adotadas, porém, as cautelas que constam da Emenda, resultante de entendimentos amplos dos representantes de todos os partidos políticos, não vejo como negar a cooperação do meu voto para que se chegue a uma solução honrosa para a presente crise, reconduzindo-se, assim, o Brasil à normalidade de sua vida política e social e ao revigoramento do seu poder civil.

Sala das Sessões, 1.<sup>o</sup> de setembro de 1961. — *Adahil Barreto*.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA A EMENDA PARLAMENTARISTA

O Brasil tem a sua Constituição, que devemos respeitar e acatar. Por ela, quer queiram quer não, o Sr. João Goulart é por renúncia do Sr. Jânio da Silva Quadros, o Presidente da Nação. No entanto, 3 militares que, eventualmente, estão à frente das Pastas da Guerra, da Marinha e da Aeronáutica, se

opõem a que ele assuma e entre no exercício do seu mandato, num flagrante desrespeito à lei e à vontade do povo. Qualquer reforma, portanto, que vise a quebra desse princípio constitucional, do momento, será o esfacelamento das instituições e desrespeito à vontade do povo, que é, na realidade, soberana. Como representante da valorosa e brava gente goiana, não poderei trai-la e nem tampouco faltar-lhe nesta hora histórica. Eis porque voto contra qualquer reforma ou emenda que visem contrariar as disposições de nossa Carta Magna. E, se outra medida for tomada, sem antes se fazer uma consulta prévia ao eleitorado, não vejo razão para que sejam realizadas, futuramente, eleições no País — o que se constituirá uma farsa — já que os futuros governantes poderiam ser escolhidos por aqueles que, eventualmente, mantivessem o poder da força. E isso, porque quando o povo enfrenta durante longas horas filas imensas para exercer o sagrado direito do voto e o faz, patrioticamente, na suposição de que sua vontade seja respeitada. Voto, pois, contra, preferindo cair com dignidade, de pé, a sobreviver em penitência cruel, lutando contra a minha própria consciência.

Brasília, 2 de setembro de 1961.  
— *Resende Monteiro*.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Desde o primeiro momento sustentamos que a Mensagem que o Sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional representava e refletia, apenas, o pensamento dos ministros militares sobre a inconveniência de investidura do Sr. João Belchior Marques Goulart na Presidência da República.

Nem a Mensagem, nem a proclamação dos ministros, ofereceu elementos convincentes que justificassem tal advertência.

Não encontramos nesses documentos qualquer sugestão no sentido de ser mudado o atual re-

gime de governo. Foi ressaltado, apenas, e sem fundamentação, uma INCONVENIÊNCIA DE INVESTIDURA.

Entendemos que a Mensagem não teve outro pressuposto senão o de procurar saber, através da manifestação do Congresso Nacional, se as forças políticas nele representadas, estavam ou não de acordo em reconhecer essa "inconveniência".

Também os grupos militares ponderados já declararam repetidas vezes seu acatamento às decisões do Congresso Brasileiro, aguardando-as como resultado da análise que o Poder Legislativo faça sobre a situação do País, até chegar a uma conclusão definitiva sobre o SIM ou o NÃO da mencionada inconveniência.

Portanto, o que o Congresso Nacional delibera hoje não está assentado sobre medidas que restrinjam ou alterem a forma de governo: diz, apenas e claramente, à Nação e às Forças Armadas, que não há impedimento algum na investidura imediata do Sr. João Goulart à Presidência da República, como legítimo sucessor do ex-Presidente Jânio da Silva Quadros.

Assim fazendo, o Congresso já disse o bastante, o estritamente necessário, porque disse o que lhe foi estritamente solicitado. Nada mais teria a fazer, senão marcar, sem delongas, o dia da posse do novo Presidente da República.

Quanto à Emenda Constitucional n.º 16-A, de 1961, que institui o sistema parlamentar de governo, apresentada pelo nobre representante gaúcho Raul Pilla é subscrita por mais de 255 senhores deputados, entre os quais nos incluímos. A discussão e aprovação desta emenda, no nosso entendimento, nada tem a ver com a crise vigente. Sua adoção reflete conquista de quantos vêm, no novo regime, a forma de governo que mais convém

à democracia brasileira e sobretudo viria dar maior autenticidade à representação popular.

Não estamos, pois, buscando uma fórmula apressada para resolver uma crise. Estamos, sim, vendo nessa crise que emociona a Nação, a oportunidade para apressarmos o advento do novo regime.

Sem coação, com o pensamento voltado para os superiores interesses da Pátria, declaramos votar favoravelmente e com o maior entusiasmo pela aprovação da emenda que hoje se encontra na pauta dos nossos trabalhos.

Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1961. — *Bento Gonçalves* — *Gabriel Passos* — *Passos Pôrto* — *Armando Storni* — *Armando Correa* — *Adulir Barreto*, em relação à primeira parte. Quanto à emenda parlamentarista, declaração pessoal, à parte.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Coerente com o meu pronunciamento já feito da tribuna da Câmara, manifesto-me pela intocabilidade da Constituição, neste exato momento, declarando-me, mais uma vez, pela posse do Dr. João Goulart, nos justos termos constitucionais.

Voto, portanto, contra a emenda parlamentarista, ficando com a Constituição, com a opinião pública, com o meu bravo povo gaúcho, enfim com a minha consciência.

Brasília, 1 de setembro de 1961.  
— *Lino Braun*.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Descendente de tradicional família parlamentarista do Rio Grande do Sul, tendo tido ancestrais revolucionários de 1893 e, eu mesmo, tendo participado da revolução de 1923, em meu Estado, sou um parlamentarista convicto.

168.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1961

531

Entretanto, lamentando muito, me é impossível votar a favor da instituição do regime de gabinete, neste momento, dada a situação do País e principalmente do Rio Grande do Sul, onde, antes de qualquer outra causa, exigimos a "posse" do Sr. João Goulart, na Presidência da República, com os poderes que o povo lhe conferiu.

*Victor Issler*

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto, no momento, a favor da emenda parlamentarista, porque penso que o voto negativo implica em guerra civil no Brasil. Se, até a votação em segunda discussão ficar convencido do contrário, votarei "Não" em segunda discussão, embora tenha sempre assinado e votado a favor da emendas parlamentaristas, porque sou no íntimo favorável a esse regime. Entretanto o Sr. João Goulart foi eleito no regime presidencialista e tem esse direito dado pelo povo, declararam-me que ele também abre mão desse direito para evitar guerra civil no país, exatamente a minha posição.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Sr. Presidente

Invariavelmente, tenho votado, ao longo dos mandatos legislativos que desempenhei, pelas emendas parlamentaristas que foram apresentadas. Sou um parlamentarista convicto. Essa convicção reforçou-se com os últimos episódios que estão chegando a constituir-se em grave ameaça à tranquilidade, ao bem estar e à própria vida da comunidade brasileira.

Entendo perigoso e descabido entregar a um só homem a soma de poderes que tem sido conferida aos Presidentes da República.

Não me parecia entretanto lícito alterar a Constituição da República, enquanto pesasse sobre o

Congresso a sombra de qualquer espécie de coação. Exprimi esse meu propósito em declaração de voto, quando foi votado o parecer da Comissão Mista que opinou sobre o pedido de impedimento do Presidente da República.

As ameaças entretanto não se concretizam. Não posso em sã consciência aceitar a afirmação de que o Congresso se encontra coagido, pois tem funcionado livremente durante toda uma semana.

De outro lado, o Presidente, eleito declara-se de acordo com essa mudança estrutural capaz de como fórmula de conciliação por termo definitivo às sombrias perspectivas de infinitos sofrimentos e dores que pesam sobre o povo brasileiro.

Assim sendo, não me julgo com o direito, de baseado em bases pouco justas e deduções exclusivamente pessoais, sem amparo nos fatos e nas declarações das pessoas responsáveis, persistir na posição que assumi.

Voto portanto, de acordo com a minha consciência, e apoiado nos elementos, de informação que me são acessíveis, *sim* pela emenda parlamentarista.

Brasília, Sala das Sessões, em 1.º de setembro de 1961. — *Dagoberto Sales.*

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Parlamentarista de longa data, manifesto em diversas oportunidades, signatário de todas as emendas, em duas legislaturas, sem renunciar minhas convicções, vejo-me compelido, no momento, a votar contra sua adoção.

E o faço por entender:

1.º — Que estamos votando em plena crise militar, desencadeada mais uma vez, pelo arbítrio de três chefes contra as instituições democráticas, procurando impedir

5322

## ANÁLISE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

a posse do legítimo substituto do Presidente renunciante, atual Presidente João Goulart.

2.ª — Porque não temos as provas e os pronunciamentos das forças confligidas, de que a sua aprovação representará a única solução da crise.

3.ª — Porque seria surpreender o povo, reduzindo os poderes do mandato conferido no regime Presidencial.

4.ª — Porque constitui opinião pública generalizada, especialmente no meu Estado, o Rio Grande do Sul, onde os gaúchos, mais uma vez num gesto de bravura cívica, de heroísmo e desassombro se destacaram em defesa da ordem jurídica, do império do direito, do respeito à vontade soberana do povo, tendo sua posição provocado, em outros Estados, em todo o País, manifestações de idéntica bravura.

5.ª — Porque representante do povo gaúcho, entendo de meu dever sintetizar, com o povo do meu Estado e com a opinião pública generalizada do País, contrários às surpresas, com que se modifica um mandato, sem sequer consultar a soberania popular.

Estamos vivendo hora grave de imensa tensão, ameaçados de ditadura militar e até de guerra civil.

Seria necessário restabelecer o clima de normalidade, desmontar o dispositivo militar, restabelecer o império da lei, com restabelecimento de todos os direitos e liberdades públicas, como condição necessária para que se vote livremente, sem coação, visando tão-sómente a reformular e melhorar os instrumentos de governo. Se então passarmos a viver uma democracia sem tutela, em que os problemas políticos, econômicos e sociais serão resolvidos na esfera de participação, é tempo de se aprovar o episódio a repetição de mais uma crise militar, para se lutar pelo fortalecimento do poder cívico.

Restabelecida a normalidade, cessada a crise, desaparecida a coação, respeitados os mandatos e a soberania popular, estará na linha da frente na pregação e na luta pelo parlamentarismo para evitar as convulsões e as revoluções que o presidencialismo tem provocado pelo excesso de poder pessoal, pela verdadeira ditadura que tem representado.

Sala das Sessões. — União Machado.

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto de emenda parlamentarista, na atual circunstância, sob o peso dos acontecimentos que subvertem a vida nacional, convencido de tentar assim evitar a revolução fratricida e os caos.

Tenho sido dos que a desejarão porque entendo um passo adiante na prática do regime democrático e o próprio fortalecimento da ação do Parlamento. Mas não a queria assim, nascida de pressão de tamanha crise e de o impatriotismo de Chefes Militares conduziram o país.

A Nação, entretanto, reagiu; reagiu todos, no Congresso, nas fábricas, nas Universidades, nos Centros de trabalho, na imprensa, inclusive nas Forças Armadas, ao comportamento irresponsável, salvando alguma coisa da vida democrática e o respeito ao Poder emanado do povo.

Uma vitória imensa da consciência nacional. — Valdir Pires — Afonso Celso — Cunha Rêgo.

Sr. Presidente:

Na manhã de ontem, ao discutir a Emenda, opus sérias restrições à sua redação, e a da que foi de minha pessoa. Reiterei a profissão de fé parlamentarista comprovada e como a solução das ditas Emendas anteriores, apresentada pelo eminente Deputado Raul Pfliz.

Chegamos agora ao ato de votar, ao ato de decidir. E me decido pelo sim, já que a adota Comissão

168.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1961

533

Especial acolheu muitas das críticas e no essencial mais vale aprovar o regime de minha convicção do que negá-lo pelas imanações da proposição.

Estou certo da importância adotada do movimento moralista, no ensejo da transformação do sistema de governo para o parlamentarismo. Certo como estou é essencialmente dinâmico. E as forças nacionalistas, maioria absoluta da Câmara, asseguram a continuidade da progressista política externa do governo exterior e a vigilante defesa do patrimônio nacional.

Da grave crise, da violência insensata de militares emerge o país com autoridade para o sistema de governo dominado pelas forças populares, atestado da sua maturidade.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1961. — *Ferro Costa*.

#### VOTO SEPARADO DO DEPUTADO RUBENS BERARDO

Voto a favor da Emenda parlamentarista pelas seguintes razões:

Porque o Sr. João Goulart toma posse para evitar guerra civil;

Porque a fórmula foi encontrada pelo Congresso, como solução para a grave crise.

Porque todos os Líderes de Partidos, tanto do Senado como da Câmara, em reunião conjunta com ela acordaram e se comprometeram pelas suas bancadas, a votar favoravelmente. — *Rubens Berardo*.

O SR. PRESIDENTE (*Clélio Lemos, 2.º Vice*) — Aprovada em primeira discussão, por mais de 2/3 da Casa a subemenda à emenda constitucional n.º 16.

Na forma do deliberado anteriormente, a Mesa vai levantar a presente sessão, convocando outra para às 3,25, na forma do aprovado pelo plenário, cuja Ordem do Dia é a mesma da presente sessão.

Deixam de comparecer os Senhores:

Amazonas:

Pereira da Silva — PSD.

Pará:

Deodoro de Mendonça — PSP.  
João Menezes — PSD.

Piauí:

Lustosa Sobrinho — UDN.

Ceará:

Bonaparte Maia.  
Esmerino Arruda — PSP.

Rio Grande do Norte:

Tarcísio Maia — UDN.

Pernambuco:

Etelvino Lins — PSD.  
José Lopes — PTB.

Bahia:

Hanequim Dantas.  
Luís Viana — UDN.  
Raimundo de Brito — PR.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto — UDN.  
Tenório Cavalcanti — UDN.

Guanabara:

Eloy Dutra — PTB.  
Lício Hauer — PTB.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro — UDN.

São Paulo:

Campos Vergal — PSD.  
Emílio Carlos — PTN.  
Franco Montoro — PDC.

534

## ANAISE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Paraná:

Accioly Filho — PSD  
Mama Neto — PTB

Santa Catarina:

Elias Adaimo — PSD

Rio Grande do Sul:

Ruy Ramos — PTB  
Temperani Pereira — PTB  
Wilson Vargas — PTB (26)

IV

O SR. PRESIDENTE — Levanta-se a sessão designando para a extraordinária as 3 horas e 25 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

Sessão de 2º de setembro de 1961

EXTRAORDINÁRIA AS 3 HORAS E 25 MINUTOS

Votação em primeira discussão da Emenda à Constituição número 16-A que institui o sistema parlamentar de Governo, tendo pareceres com subemenda da Comissão Especial com restrições dos Senhores Afonso Celso e Djalma Maranhão. — Autor: Sr. Raul Pilla. — Relator: Sr. Nelson Carneiro.

V. — Levanta-se a sessão às 3 horas e 15 minutos.